

Universidade de Brasília – UnB
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução – LET
Curso de Letras Tradução – Inglês
Bruno dos Santos Pacheco

Um olhar sobre a tradução jurídica: a tradução da Constituição Federal de 1988

Brasília, dezembro de 2019.

Bruno dos Santos Pacheco

13/0104299

Um olhar sobre a tradução jurídica: a tradução da Constituição Federal de 1988

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do grau de bacharel em Letras Tradução Inglês, na Universidade de Brasília, sob a orientação da prof^a Dr^a. Rachael Radhay.

Brasília, dezembro de 2019

Agradecimentos

Agradeço aos meus pais, Leila e Rogério, e meu irmão, Vitor, pelo apoio, compreensão e ajuda que me deram durante a escrita deste projeto. Agradeço também aos demais membros da minha família, que sempre contribuíram para minha educação.

Agradeço aos professores do Instituto de Letras pelos conhecimentos que me foram passados, em especial à Professora Doutora, Rachael Radhay, pela compreensão, paciência e disposição durante a escrita deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Por fim, agradeço aos amigos de curso, Marco, Rodrigo, Takeshi e Moretti pelo incansável apoio, e aos amigos da Assessoria OAB Internacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ana Helena, Maria Stefânia e Gabriel, por me ajudarem, me ensinarem e me inspirarem a realizar este Trabalho de Conclusão de Curso.

Resumo:

O presente Trabalho tem como objetivo retraduzir a Constituição Federal Brasileira de 1988, visando mapear e descrever as dificuldades e soluções encontradas durante o processo tradutório, buscando um texto final mais simples de ser lido e entendido por falantes nativos de inglês. Para realizar a análise da tradução, foram abordados os preceitos teóricos de domesticação e estrangeirização considerados em Paolucci (2017), o conceito de invisibilidade de Lawrence Venuti (1995), a teoria de gêneros textuais abordada em Bhatia (1997, 2002) e as dificuldades da tradução jurídica apontadas por Deborah Cao (2007).

Palavras-chave: Tradução jurídica, Dificuldades, gênero textual, processo tradutório.

Abstract:

This Final Year Project has the objective to re-translate the Brazilian Federal Constitution of 1988, aiming to map and describe the difficulties and solutions found during the translating process, aiming a translated text which is easier for English native speakers to read and understand. To perform the analysis of the translation, it were addressed the theoretical precepts of domestication and foreignization of Sandro Paolucci (2017), the concept of invisibility in Lawrence Venuti (1995), the theory of textual genres in Bhatia (1997, 2002) and the difficulties of legal translation pointed out eby Deborah Cao (2007).

Key-words: Legal translation, difficulties, text genre, translating process.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
JUSTIFICATIVA.....	5
1.PROJETO DE ESCRITA.....	6
1.1. A Constituição Federal de 1988.....	6
1.2. O conceito de Invisibilidade de Lawrence Venuti.....	7
1.3. Afirmações teóricas gerais para a tradução jurídica de Sandro Paolucci.....	8
1.4. Tradução e gênero textual.....	9
1.5. Dificuldades da Tradução jurídica.....	9
2. PROPOSTA DE TRADUÇÃO.....	10
2.1. Análise e caracterização do texto constitucional.....	11
2.2. O processo tradutório.....	13
2.3. A tradução fluente de Venuti.....	13
2.4. Os casos de equivalência de Paolucci.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23
ANEXO I – Texto original, Tradução do Senado e Proposta de Tradução.....	25

INTRODUÇÃO

A tradução jurídica tem ganhado cada vez mais importância no mundo globalizado. Seja por motivos de imigração, turismo, comércio e, até mesmo, cooperação em diferentes áreas; é cada vez mais comum a interação entre sistemas jurídicos de países diferentes. E, portanto, o trabalho do tradutor, como uma espécie de “mediador” entre duas Justiças distintas, se faz necessário, sobretudo ao se tratar de textos legislativos – tipologia textual que será abordada no presente Trabalho de Conclusão de Curso.

Segundo Sandro Paolucci, na introdução de seu artigo “Foreignising and Domesticating Strategies in translating legal texts” (2017):

A tradução de textos jurídicos é considerada delicada e complexa, onde o tradutor tem um papel mais decisivo do que qualquer outro. Mais especificamente, o tradutor deve saber utilizar o idioma e possuir excelente conhecimento em direito; melhor ainda, o tradutor deve ser especializado em direito comparado. (De Groot 2006: 424, Megale 2008:12)¹

Não apenas há a problemática inerente à tradução de textos jurídicos, ainda há a questão da aceitabilidade do texto. Segundo Lawrence Venuti, no capítulo *Invisibility*, de seu livro “The Translator’s Invisibility” (1995):

Um texto traduzido (...) é considerado aceitável pela maioria dos editores, revisores e leitores quando sua leitura é fluída, quando a falta de qualquer peculiaridades linguísticas ou estilísticas parecem o tornar transparente, dando a aparência que ele reflete a personalidade ou a intenção do autor estrangeiro, ou o significado essencial do texto estrangeiro – a aparência, em outras palavras, de que a tradução não é uma tradução, mas sim o “original”.

(1995, 1)²

Apesar de Venuti estar se referindo à tradução literária, o mesmo pode se aplicar à tradução de textos jurídicos, principalmente ao levar em conta, uma vez que, segundo Cao

¹ Tradução de Bruno Pacheco.

² Tradução de Bruno Pacheco.

(2007,7) “ (...) tal tradução pode e eventualmente não produz impacto apenas linguístico, mas também impacto e consequência legal, devido à natureza especial do direito e da linguagem jurídica³”.

Também há de se levar em conta as palavras de Vijay Bhatia (1997, 204): “Ela é complexa porque se faz através de diferentes sistemas semióticos no contexto de diversas culturas disciplinares e socio-cognitivas em resposta a uma variedade de motivos⁴”.

Considerando as referidas citações, neste presente Trabalho de Conclusão de Curso, irei realizar nova tradução da 34ª edição da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (comumente conhecida como a Constituição Federal de 1988 ou, simplesmente, Constituição de 88) baseada no conceito de Venuti sobre invisibilidade (1995), assim como irei comparar o texto retraduzido com a última tradução oficial da Constituição Brasileira, realizada pelo Senado Federal, em 2010, conforme as afirmações teóricas gerais⁵ consideradas por Sandro Paolucci (2017) para a tradução jurídica (equivalência, tipologia textual, funções, e o que o autor chama de “necessidades da língua alvo⁶”), a teoria de Vijay Bhatia (2) acerca da tradução baseada em tipologia textual e as dificuldades apontadas por Deborah Cao, em seu livro *Translating Law* (2007). O objetivo final é produzir um texto traduzido mais fácil de ser lido e entendido por falantes nativos da língua inglesa.

JUSTIFICATIVA

Após realizar estágio não obrigatório na Assessoria Internacional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tive meu primeiro contato com a tradução textos legislativos. Por sua própria linguagem (o chamado *juridiquês* – definido como a linguagem técnica jurídica⁷), os textos legislativos são de difícil compreensão para o grande público, e muitas vezes, também são para o tradutor. Minha experiência nas traduções de Provimentos da OAB que regem a profissão de advogados e os acordos de cooperação (dentre outros textos),

³ Tradução de Bruno Pacheco.

⁴ Tradução de Bruno Pacheco.

⁵ Tradução de Bruno Pacheco, original: “general theoretical premises”.

⁶ Tradução de Bruno Pacheco, original “needs of the target language”.

⁷ Fonte: <http://www.direitolegal.org/seus-direitos/o-juridiques-e-linguagem-juridica/>.

me mostrou o desafio que é traduzir um texto legislativo para o inglês, uma língua anglo-saxã com algumas similaridades com o português, e obter como resultado um texto fluido e que possa ser lido por estrangeiros que desconhecem a tradição jurídica brasileira.

Durante o meu estágio, no processo tradutório, a maior dificuldade foi o fato de existirem poucos trabalhos relativos às peculiaridades do juridiquês brasileiro. Algumas obras, como o Dicionário Português–Inglês de Direito, Economia e Contabilidade de Marcílio Moreira de Castro e o Dicionário Jurídico Português–Inglês de Maria Chaves de Mello, são obras bem conhecidas, mas são apenas dicionários de termos técnicos que não abordam, por exemplo, a construção sintática das orações do texto legislativo.

Com o intuito de se escrever um estudo de caso mais aprofundado nas peculiaridades linguísticas das leis brasileiras e de realizar uma tradução mais simples e efetiva na comunicação para leitores nativos da língua inglesa, decidi por retraduzir a Constituição Federal de 1988 pelo fato de ser um texto legislativo que possui grande material de referência em português e inglês. Foi escolhida a 34ª edição da Constituição de 88 para se manter a paridade cronológica com a última edição da tradução oficial da Carta Magna, ambas publicadas no ano de 2010.

1. PROJETO DE ESCRITA

1.1 – A Constituição Federal de 1988

A história da apelidada Constituição Cidadã de 88 é bem conhecida por todos os brasileiros. Resultante da abertura política do período da Ditadura Militar e do desejo do povo do Brasil por leis mais cidadãs e democráticas, a Constituição começou a tomar forma na Assembleia Constituinte em 1987, composta por 559 deputados e senadores.

Uma das peculiaridades da Constituição de 1988 é que não havia um projeto-base para a elaboração da nova Carta Magna, e o processo de elaboração do texto constitucional se arrastou por um ano. A Constituição, apesar de ter sido elaborada do zero, reteve a terminologia e estrutura utilizada historicamente pelas leis brasileiras.

A Constituição Cidadã foi promulgada em 5 de outubro de 1988, tornando-se a Constituição brasileira que mais garante direitos e garantias fundamentais aos cidadãos brasileiros.

1.2 – O conceito de Invisibilidade de Lawrence Venuti e sua relevância na tradução jurídica

Como citado na Introdução do presente Trabalho, Venuti critica em seu livro “The Translator’s Invisibility” a necessidade do tradutor ser “invisível” - ou seja - traduzir o texto de forma a que pareça ter sido escrito na língua-alvo e que deixe transparecer o estilo de escrita do autor do texto original, que permita ao leitor acessar - como se o leitor estivesse a ler o original - o que Lawrence Venuti chama de “greater thoughts” (1995, 5), ou “pensamentos grandiosos”. O autor classifica este tipo de tradução como “fluent translation” (1995, 5) ou “tradução fluente”.

Venuti critica fortemente o que ele chama de tradução “fiel” (1995,4), ou seja, a tradução que se atém a todos os detalhes formais do texto, principalmente aspectos gramaticais e sintáticos, evitando o chamado “tradutorês”⁸ - como ele classifica pejorativamente o tipo de linguagem característica à tradução fiel (1995,4).

Para se realizar uma tradução fluida, Venuti recomenda sempre traduzir para o inglês moderno, com vocabulário de uso amplo, que se atenha às regras gramaticais padrão e que seja flexível na sintaxe para se garantir um ritmo natural ao texto (1995, 5).

Venuti também critica o que ele chama de tradução domesticante, a tradução que ao intentar facilitar o texto para o leitor acaba por eliminar parte das características estrangeiras do texto traduzido. O autor, apesar de também criticar a tradução estrangeirizante (aquela tradução que causa estranhamento cultural ao leitor), defende que é necessário manter certo nível de estrangeirização no texto traduzido.

Apesar de as teorias de Venuti serem voltadas para a tradução literária, elas também podem ser aplicadas na tradução jurídica, principalmente no tocante às traduções domesticantes e estrangeirizantes, uma vez que um texto jurídico é parte da tradição jurídica de um país (CAO, 2007).

⁸ Tradução de Bruno Pacheco, termo original: *Translatese*.

1.3 – Afirmações teóricas gerais para a tradução jurídica de Sandro Paolucci

Segundo o pesquisador italiano Sandro Paolucci, o tradutor, “antes de mediar uma cultura para outra, deve tomar uma decisão: (...) se adotará uma estratégia de manter os aspectos estilísticos, morfosintáticos ou lexicais da língua-fonte, ou se irá ajustá-los para trazer a tradução para perto da cultura e da língua alvo”⁹ (apud Paolucci, 2013a, Paolucci, 2017, 328). O autor argumenta que essa escolha se aproxima da “dicotomia” venutiana do texto “fiel” e “fluente” e da dualidade da domesticação e da estrangeirização.

Diferentemente de Venuti, Paolucci argumenta que há casos em que “uma tradução domesticante” pode ser mais adequada ou até necessária” (2017, 330), como são os casos de expressões idiomáticas culturalmente marcadas.

Paolucci afirma que alguns critérios devem ser levados em conta ao escolher a estratégia de tradução: as diferenças entre os sistemas legais, principalmente entre os sistemas de direito romano-germânico e os de *common law*; “a natureza específica da linguagem jurídica”¹⁰, que engloba terminologia utilizada, construções frasais comuns e outras características linguísticas; a equivalência, que será discutida a seguir; tipologia textual, que ele divide em três categorias de acordo com o peso jurídico do texto (*very binding texts*: textos com alto peso e natureza jurídicos, como leis e provimentos; *average binding texts*: textos com certo teor jurídico, mas que não são necessariamente textos jurídicos, como relatórios e pareceres; e *non-binding texts*: textos sem nenhum peso jurídico); a função social e cultural do texto na língua de partida e de chegada; e as necessidades da língua-alvo, ou seja, se a língua-alvo é aberta a estrangeirismos linguísticos e/ou culturais ou não.

Para a equivalência, Paolucci utiliza sua própria definição de equivalências na tradução jurídica (2017, 333-334), aqui traduzidos livremente:

- Equivalência formal e substancial: termos que dão nomes a instituições e órgãos que possuem tradução literal e funções e tarefas similares. Um exemplo do português seria o caso do Supremo Tribunal Federal e sua tradução Supreme Federal Court.
- Equivalência mais formal do que substancial: termos que são equivalentes na forma mas não completamente no conteúdo ou substância. Um exemplo na língua portuguesa seria o termo

⁹ Tradução de Bruno Pacheco.

¹⁰ Tradução de Bruno Pacheco, original “specific nature of legal language”.

Advogado-Geral da União, traduzido no Dicionário Bilingue de Direito, Economia e Contabilidade (MARCÍLIO, 2009) como General-Counsel for the Federal Government.

- Equivalência meramente substancial: quando duas instituições ou organismos possuem obrigações e funções similares, mas possuem nomes diferentes. Em português, um caso a ser notado é a Câmara dos Deputados e a House of Representatives norte-americana.

1.4 – Tradução e gênero textual

De acordo com Bhatia (2002), o gênero textual é também uma forma para “entender e manipular entendimentos complexos e inter-gêneros e multiculturais do discurso profissional.” (2002, 3).¹¹

Também é importante apontar que Bhatia destaca que, ainda que dentro de um mesmo idioma, existem variações de registro, de disciplina e inclusive subgêneros textuais dentro de um mesmo gênero textual. Muitas vezes, as características de tais tipologias textuais são restritivas, até certo ponto, para os leitores leigos. Tais gêneros textuais também conversam entre si, aumentando ainda mais o nível de cuidado necessário ao tradutor ao lidar com o texto de partida.

Além disso, segundo o autor, também há de se levar em conta a “densidade” do texto: o nível de informações, o nível de especificidade, a quantidade de terminologias específicas e a complexidade gramatical do texto (BHATIA, 1997, 207).

Logo, se compreende que é necessário compreender não apenas o conteúdo do texto, mas sim seu gênero textual e sua função social e cultural, e também os maneirismos próprios ao gênero para se alcançar um melhor resultado no texto de chegada.

1.5 – As dificuldades da tradução jurídica

De acordo com Deborah Cao, em seu livro “Translating Law” (2007), “a natureza do Direito e da linguagem jurídica contribui para a complexidade e a dificuldade na tradução jurídica”¹² (2007, 23). Cao argumenta, no capítulo *Sources of difficulties in legal translation*

¹¹ Tradução livre.

¹² Tradução livre.

(2007, 23), o sistema jurídico de um país é intimamente ligado a cultura, sociedade e língua em que foi criado, a própria jurisdição em que atua e a sua tradição. A autora também aponta que, muitas vezes, por essas diferenças, é impossível de se obter equivalentes perfeitos, mesmo em sistemas jurídicos próximos.

Além disso, Cao também argumenta que ao tradutor é necessária uma gama de conhecimentos linguísticos e específicos à área jurídica tanto da língua de partida como da língua de chegada, além de sempre ter bons materiais de referência para executar seu trabalho.

2 – PROPOSTA DE TRADUÇÃO

Considerando as teorias mencionadas no Projeto de Escrita, o projeto de tradução teve como objetivo buscar uma tradução que levasse em conta as diferenças linguísticas do português do Brasil e do inglês, as diferenças culturais (tanto sociais como legais) e também a partir de uma análise das peculiaridades do texto constitucional brasileiro em si. Ao levar em conta as teorias de Venuti, Paolucci, Bhatia e Cao, buscou-se uma tradução que fosse mais simples e fácil para leitores falantes nativos de inglês, e que fosse direcionada para um público-alvo geral.

É necessário destacar que as teorias de Venuti e Paolucci acerca da estrangeirização e domesticção do texto traduzido não foram consideradas como absolutas - ou seja – não se buscou um texto puramente domesticante ou estrangeirizador, mas sim um equilíbrio entre os dois. Entende-se que um texto domesticante tem o seu valor ao simplificar o texto e aumentar o alcance da tradução, na mesma medida que um texto estrangeirizante impõe uma “soberania cultural” e enriquece as informações contidas na tradução. Portanto, buscou-se uma tradução que fosse domesticante em sua linguagem geral e que fosse estrangeirizante ao lidar com terminologias específicas brasileiras.

Também é importante frisar que o projeto de tradução e a análise da tradução não buscam postular juízos de valores acerca de uma tradução, mas sim identificar trechos de dificuldades, tanto na versão oficial da Constituição quanto no presente projeto de escrita, descrever as soluções encontradas em ambos os textos e buscar uma maior “facilidade” textual visando ao público que não tem familiaridade com a tradição jurídica brasileira.

2.1 – Análise e caracterização do texto constitucional

É sabido que quase todos os sistemas jurídicos possuem um texto jurídico que se sobrepõe legalmente a todos os outros. Nos países de direito-romano germânico, este texto é a constituição, que consiste em um corpo de leis e princípios que guiam o sistema jurídico de um país.

No entanto, apesar de as estruturas serem parecidas, os assuntos abordados variam muito. Nos Estados Unidos, por exemplo, a constituição norte-americana consiste em poucos artigos que dispõem sobre assuntos gerais, como a formação territorial do país, direitos civis e propriedade de armas, deixando muito da legislação em cargo das constituições estaduais.

No caso brasileiro, o texto constitucional busca prever quase todas as liberdades possíveis, principalmente em relação a liberdades individuais, direitos do cidadão e organização do Estado.

Aplicando a noção de tipologia textual de Bhatia (1997,2002) à Constituição Brasileira, pode-se dizer que a Carta Magna brasileira é um texto denso em todos os aspectos: possui estruturas gramaticais complexas, com grande nível de informação e tem grande uso de palavras arcaicas (advindas da tradição jurídica brasileira) e terminologias próprias à realidade brasileira. Tais características adicionam mais dificuldade ao processo tradutório.

Como todo texto legislativo, o texto da Constituição Federal de 88 se divide em títulos, capítulos, artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Os títulos são os temas gerais dos capítulos, e os capítulos são os temas gerais das leis. O *website* Dicionário de Direito¹³ define o restante da seguinte forma:

- a) Artigo: uma divisão organizada do texto, com o objetivo de se localizar uma informação dentro da lei. A abreviação é “Art.” e é enumerado com o uso de números cardinais, sempre em ordem crescente.
- b) Parágrafo: é o desdobramento de um artigo, ou seja, é o complemento do que está escrito na lei. É representado pelo símbolo de parágrafo “§” seguido de números em ordem crescente ou com o texto “parágrafo único”, quando houver somente um parágrafo no artigo.

¹³ Fonte: <https://dicionariodireito.com.br/artigo-paragrafo-inciso-alinea>.

- c) Inciso: é a divisão de um artigo ou parágrafo. É representado por numerais romanos, e tem como objetivo complementar o que está sendo exposto nos parágrafos ou artigos. Em sua maioria, os incisos são compostos por orações subordinadas.
- d) Alínea: É a subdivisão de incisos ou parágrafos. É precedido por letras minúsculas e parênteses. Tem como objetivo ilustrar o dito no parágrafo ou inciso pontualmente. Em sua grande maioria, são compostas por orações subordinadas.

Exemplo retirado do texto da Constituição Federal de 88:

<p>CAPÍTULO IV</p> <p>Dos Direitos Políticos</p> <p>Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (ECR no 4/94 e EC no 16/97)</p> <p>I – plebiscito;</p> <p>II – referendo;</p> <p>III – iniciativa popular.</p> <p>§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:</p> <p>I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;</p> <p>II – facultativos para:</p> <p>a) os analfabetos;</p> <p>b) os maiores de setenta anos;</p> <p>c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.</p>
--

Segundo o artigo de Paolucci, mencionado anteriormente, o texto da Constituição seria um *very binding text*, levando em conta o seu peso jurídico para o direito brasileiro. Portanto, aumentou-se o nível de cuidado nas escolhas lexicais do texto. Além disso, a tipologia textual teve grande influência sobre as escolhas sintáticas no texto traduzido, uma vez que as estruturas do português não são tão usuais no inglês, e que culminam, em muitos casos, em ambiguidades ou falhas de compreensão.

2.2 - O processo tradutório

Realizei o processo de tradução na ferramenta textual MS Office Word, lendo o texto constitucional no leitor de PDF FoxitReader. Como material de apoio para terminologias específicas, utilizei o dicionário Black's Law Dictionary e o Dicionário Português Inglês de Direito, Economia e Contabilidade de Marcílio Moreira de Castro. Também utilizei os dicionários de uso geral Caldas Aulete *on-line*, o dicionário *on-line* Merriam-Webster, o dicionário multilíngue Linguee.com e o Dicionário de Usos do Português do Brasil de Francisco S. Borba.

2.3 – A tradução “fluente” de Venuti

Seguindo o conceito de tradução “fluente”, busquei, durante o processo tradutório, reorganizar períodos para simplificar a leitura e tornar o texto mais “inteligível” na língua de chegada, como exemplificado abaixo:

- Caso 1:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 5, XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;	Art. 5; XI – the home is the inviolable refuge of the individual, and no one may enter therein without the consent of the dweller, except in the event of flagrante delicto or disaster, or to give help, or, during the day, by court order;	Art. 5, XI – The home is an inviolable asylum of the individual. No one can enter it without consent, except in cases of <i>flagrante delicto</i> or disasters, to provide emergency services, or during the day by court order;

Uma das marcas do texto legal é o uso extensivo de orações subordinadas explicativas, o que requer que o tradutor tenha muito cuidado para manter o máximo possível do sentido original do parágrafo. Optei por separar as duas primeiras orações com ponto final para facilitar a compreensão na língua-alvo, uma vez que a língua inglesa tem como característica orações menores e com menor uso de vírgulas.

- Caso 2:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 5, XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;	Art. 5 XLIV – the action of armed groups, either civil or military, against the constitutional order and the democratic state is a non-bailable crime, with no limitation	Art.5, XLIV – it is a non-bailable crime and with no limitation to the action of civil or military armed groups against the constitutional order and the rule of law

No trecho em questão, percebe-se que quebrei a estrutura sintática original. Tal decisão foi tomada tendo em vista o objetivo da retradução da Constituição, visando a um texto com estruturas e expressões mais próximas do inglês para facilitar a leitura por indivíduos que não são familiares com a estrutura do português brasileiro. Tal mudança se dá na retirada das vírgulas e na consequente supressão da oração subordinada explicativa, transformando o trecho em uma oração coordenada.

- Caso 3

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 5, LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;	Art. 5, LV - litigants, in judicial or administrative processes, as well as defendants in general are ensured of the adversary system and of full defense, with the means and resources inherent to it;	Art. 5, LV- The parties in a legal or administrative litigation action and the defendants in general are granted the adversary system and full defense, with its inherent means and resources;

Na tradução do Art. 5, inciso LV, optei por retirar as vírgulas, uma vez que sua manutenção não era necessária tanto sintaticamente como semanticamente em inglês, resultando em um período mais simples de ser lido.

É importante que o tradutor jurídico tenha em mente que ele possa utilizar o recurso da reorganização sintática da unidade de tradução em seu processo tradutório, adequando a linguagem do seu texto à linguagem “fluente” da língua de chegada.

2.4 – Os casos da equivalência de Paolucci

Conforme discutido anteriormente, Paolucci propõe três modelos de equivalência: a equivalência formal e substancial; a equivalência mais formal do que substancial; e a equivalência meramente substancial. Irei exemplificar cada caso de equivalência com três casos.

a) Equivalência formal e substancial

- Caso 1:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 5, XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de <u>flagrante delicto</u> ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;	Art. 5; XI – the home is the inviolable refuge of the individual, and no one may enter therein without the consent of the dweller, except in the event of <u>flagrante delicto</u> or disaster, or to give help, or, during the day, by court order;	Art. 5, XI – The home is an inviolable asylum of the individual. No one can enter it without consent, except in cases of <u>flagrante delicto</u> or disasters, to provide emergency services, or during the day by court order;

Analisando mais uma vez o art. 5, inciso XI, vemos que o termo para *flagrante delicto* em inglês tem origem na mesma raiz do português: a expressão latina *flagrante delicto*. Este é um dos casos em que os termos significam exatamente a mesma coisa em ambas as línguas, inclusive em suas formas reduzidas: em flagrante, em português, e *in flagrante*, em inglês.

- Caso 2:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art, 14, § 1: O alistamento eleitoral e o voto são: I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos; II – facultativos para: a) os analfabetos ; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.	Art, 14, Paragraph 1: Electoral enrollment and voting are: I – mandatory for persons over eighteen years of age; II – optional for: a) the illiterate ; b) those over seventy years of age; c) those over sixteen and under eighteen years of age.	Art, 14, Paragraph 1: The registration to vote and the vote are: I – Obligatory to those older than eighteen years old; II – Optional for: a) <u>analphabets</u> ; b) those older than sixty years old; c) those older than sixteen years old and younger than eighteen years old;

No trecho acima, percebe-se a diferença entre o termo utilizado na tradução oficial e na proposta de tradução para se traduzir o termo *analfabetos*. Segundo o dicionário Merriam-Webster¹⁴, o adjetivo *illiterate* tem como significado “having little to no education. Especially: unable to read or write”, enquanto o substantivo *analphabet*¹⁵ significa “a person that cannot read” e aponta como sinônimo o adjetivo *illiterate*.

Apesar de ambos os termos serem sinônimos, escolhi manter o termo *analphabet* por ser uma equivalência formal e substancial, assim se elimina o risco de uma outra interpretação que *illiterate* permite, apesar de estar delimitada pelo contexto. É importante frisar que as palavras “*analfabeto*” e “*iletrado*” em português também são sinônimas, segundo o dicionário virtual Caldas Aulete¹⁶. Historicamente, o termo “*analfabeto*” sempre foi utilizado para se

¹⁴ Fonte: <https://www.merriam-webster.com/dictionary/illiterate>.

¹⁵ Fonte: <https://www.merriam-webster.com/dictionary/analphabet>.

¹⁶ Fonte: <http://www.aulete.com.br/analfabeto> e <http://www.aulete.com.br/iletrado>.

referir às pessoas que não sabem ler nem escrever, uma vez que seu primeiro uso em leis brasileiras se fez presente na Constituição de 1824¹⁷.

- Caso 3:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 29. O <u>município</u> rege-se-á por <u>lei orgânica</u> , votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da <u>Câmara municipal</u> , que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (EC no 1/92, EC no 16/97, EC no 19/98, EC no 25/2000 e EC no 58/2009)	Art. 29. <u>Municipalities</u> shall be governed by <u>organic law</u> , voted in two readings, with a minimum interval of ten days between the readings, and approved by two-thirds of the members of the <u>Municipal chamber</u> , which shall promulgate it, observing the principles established in this constitution, in the constitution of the respective state and the following precepts: (CA No. 1, 1992; CA No. 16, 1997; CA No. 19, 1998; CA No. 25, 2000; CA No. 58, 2009)	Art. 29. The <u>municipality</u> shall be ruled by an <u>organic law</u> voted in two turns, with a minimum interval of ten days, and approved by two thirds of the members of the <u>Municipal Chamber</u> , which will promulgate it accordingly to the principles established in this Constitution, in the respective State Constitution and the following precepts: (CA. no. 1/92, CA no. 16/97, CA no. 25/2000 and CA no. 58/2009)

Nos três casos sublinhados nos trechos no Caso 3, pode-se notar que as traduções dos três termos em inglês são bem parecidas com seus pares em português. Pode-se traduzir lei orgânica por *organic law*, uma vez que os dois termos têm o mesmo significado. O termo município geralmente é traduzido em obras literárias ou de entretenimento como *County*. Porém este termo tem como tradução mais próxima a palavra *condado*, e, para manter a

¹⁷ Fonte: <https://jus.com.br/artigos/21430/o-analfabetismo-e-os-candidatos>.

característica da tradição jurídica brasileira, escolhi o termo *Municipality*, que por acaso foi também utilizado na tradução oficial.

Situação semelhante se aplica para o termo *Câmara Municipal*, traduzido nas duas versões da tradução como *Municipal Chamber*.

b) Equivalência mais formal e meramente substancial

- Caso 1:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 5, IV – é livre a <u>manifestação do pensamento</u> , sendo vedado o anonimato;	Art. 5, IV - the <u>expression of thought</u> is free, and anonymity is forbidden	Art. 5, IV –The <u>expression of thought</u> is allowed, anonymity is forbidden

Na tradução desse trecho, pode-se perceber a diferença entre os termos escolhidos na tradução oficial e na proposta de tradução. Enquanto para um falante nativo do português a opção presente na proposta pareça ser a mais próxima do natural, uma apuração mais detalhada da terminologia revelou que, na realidade o termo “*manifestation of thoughts*” se refere à materialização do pensamento, bem diferente do sentido do texto original, que se refere à liberdade de opinião, apesar de sua forma ser parecida com a palavra “manifestação”.

Após a análise apurada do termo e considerando os objetivos da tradução, a proposta de tradução foi alterada nesse trecho para “the expression of thought is allowed”. Decidiu-se utilizar *allowed* ao invés de *free* buscando o sentido de “permissão” que o primeiro termo traz em sua definição.

- Caso 2:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 5, XXXVII – não haverá <u>juízo ou tribunal de exceção</u> ;	Art. 5, XXXVII – there shall be no <u>exceptional tribunal or court</u> ;	Art. 5, XXXVII – there shall be no <u>exceptional court or tribunal</u> ;

O caso sublinhado acima é um dos melhores exemplos do cuidado que o tradutor deve ter ao encontrar tais termos. Durante a pesquisa para a tradução do termo, encontrei os termos

“special court” e “exceptional court”, o último constando na tradução oficial da Constituição elaborada pelo Senado Federal.

Ao examinar as escolhas, o termo “special court “ é mais utilizado em textos ao abordarem tribunais de exceção, como presente ao longo do livro *Judges and political reform in Egypt* (org. Nathalie Bernard Maugiron, 2008). Porém, como descoberto ao longo da pesquisa, é importante notar que um “*special court*” não é, por via de regra, um tribunal de exceção. Tribunais como o Tribunal de Nuremberg e o Tribunal Especial do Iraque (Iraqi Special Tribunal) não são necessariamente tribunais de exceção, apesar de serem considerados como “special courts”, e tiveram como missão julgar crimes de guerra e contra a humanidade não previstos nos direitos nacionais dos países em questão.

Portanto, manteve-se a escolha do termo utilizado na tradução oficial, “exceptional court”, apesar de não ser o termo mais ocorrente. É importante que os tradutores devam estar atentos às tais nuances, principalmente em textos legislativos, uma vez que uma tradução equivocada pode ter grande impacto no futuro.

c) Equivalência meramente substancial

- Caso 1:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
<p><u>Art. 5 LXIX</u> – conceder-se-á mandado de segurança para proteger <u>direito líquido e certo</u>, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;</p>	<p>Art. 5, LXIX – a writ of mandamus shall be issued to protect a <u>clear and perfect right</u>, not covered by habeas corpus or habeas data, whenever the party responsible for the illegal actions or abuse of power is a public official or an agent of a corporate legal entity exercising duties of the Government;</p>	<p><u>Art. 5, LXIX</u> –a writ of mandamus shall be conceded to protect an <u>indisputable right</u> that is not covered by <i>habeas corpus</i> or <i>habeas data</i>, when the individual responsible for an illegal act or abuse of power is a public authority or an agent of a legal entity in the exercise of public power attributions;</p>

No trecho sublinhado acima, lê-se uma expressão incomum até mesmo para os falantes nativos de português: direito líquido e certo. Segundo o especialista em Direito Processual Tributário Leandro Paulelli¹⁸, a expressão se refere àquele direito que é de ampla aplicação (portanto líquido) e de importância fundamental (e por isso, certo).

Uma tradução literal para esse termo seria incompreensível na língua-alvo. A solução para o entrave é escolher uma estratégia de aproximação ao sentido do termo, logo a tradução “indisputable right”. Porém, fica faltante a caracterização de amplitude do direito em questão. A expressão adotada pela tradução oficial do Senado Federal também sofre com a mesma questão: “clear and perfect right” se traduz como aquele direito que é amplamente reconhecido como direito.

Nestes casos, não há uma única solução correta, tendo em vista que qualquer termo escolhido irá implicar ou na perda de certa parte do sentido original. Cabe ao tradutor, quando se deparar com questões parecidas, determinar o melhor termo a ser utilizado baseado em sua experiência e nas suas pesquisas.

- Caso 2:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
<u>Art. 7, III – fundo de garantia por tempo de serviço</u>	<u>Art. 7, III – severance pay fund</u>	<u>Art.7, III – severance pay fund</u>

O caso do termo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (ou FGTS) é um caso curioso. Em um primeiro momento de minha pesquisa, tive dificuldade de encontrar mecanismos governamentais parecidos, encontrando-os em Portugal e na Espanha. Contudo, ao consultar a tradução oficial, me deparei com o termo *severance pay fund*, que, apesar de não possuir equivalência formal com o termo em português, possui o mesmo conceito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ou seja, uma compensação paga ao trabalhador pelo empregador em caso de demissão¹⁹.

¹⁸ Fonte: <https://leandropaulelli.jusbrasil.com.br/artigos/133011589/o-direito-liquido-e-certo>.

¹⁹ Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Severance_package.

No entanto, o termo em inglês não implica a participação do governo como órgão controlador, como é o caso do termo em português, e além disso, o *severance pay* é um benefício, ao invés de um direito garantido pela Constituição (ao menos nos Estados Unidos da América).

- Caso 3:

Texto Original	Tradução Oficial	Proposta de Tradução
Art. 15, I - I – cancelamento da naturalização por sentença <u>transitada em julgado</u> ;	Art 15, I – cancellation of naturalization by a <u>final</u> <u>and unappealable</u> judgement	Art. 15, I – Cancellation of the naturalization due to a <u>res judicata</u> sentence

Ao traduzir o termo “sentença transitada em julgado” não encontrei em inglês um termo com equivalência formal. A estratégia utilizada na tradução oficial do Senado foi uma tradução de aproximação do sentido “*final and unappealable judgement*”. No entanto, resolvi utilizar o termo que conceitua o trânsito em julgado em latim, “*res judicata*” = coisa julgada, matéria julgada, na tradução para o inglês, uma vez que o termo latino é amplamente utilizado em inglês.

É comum encontrar termos que não possuem um equivalente formal na língua de chegada. Portanto, recomenda-se aos colegas tradutores que, quando confrontando situações similares, busquem estratégias de tradução similares focando na “fluidez” do texto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tradução de textos jurídicos é inerentemente desafiadora. É importante que o tradutor tenha em mente essas questões quando lidando com textos dessa natureza. Erros na tradução podem ter consequências, o infame caso²⁰ de outubro de 2004 em que dois surfistas brasileiros foram presos no exterior por um erro de comunicação com as autoridades aeroportuárias estado-unidenses: ao ingressarem no país estrangeiro com uma bomba de ar para a fabricação de pranchas de surfe, eles comunicaram aos agentes responsáveis pela fiscalização que estavam carregando uma “air bomb” ao invés de uma “air pump”. Como dito anteriormente, tal incidente

²⁰Fonte: https://www.conjur.com.br/2004-dez-28/surfistas_brasileiros_detidos_eua_sao_liberados.

originado na escolha pobre de um termo resultou na prisão e eventual retorno dos dois surfistas ao Brasil.

Para se evitar tais erros, é vital que o tradutor conheça bem os dois sistemas jurídicos em questão: o da língua-alvo e o da língua de origem. Também é importante que quem traduza textos jurídicos tenha bons materiais de consulta, assim como também tenha acesso a profissionais da área jurídica para eventuais consultas. Também é necessário que o tradutor tenha em mente o seu público-alvo, a função social de seu texto e saber a hora de mudar a sua estratégia de tradução e sua abordagem ao texto.

Por fim, espero que este trabalho ajude outros colegas tradutores a entenderem melhor a tradução de textos jurídicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BHATIA, Vijay K. Applied Genre Analysis: a multiperspective model. *Ibérica*, num. 4, 2002, Asociación Europea de Lenguas para Fines Específicos. Cadiz, Espanha. págs. 3-19.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF; Senado Federal, Centro Gráfico, 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/2>. Acesso em outubro de 2019.

BRAZILIAN, Constitution (1988). Constitution of the Federative Republic of Brazil, Brasilia, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/243334>. Acessado em outubro de 2019.

BORBA, Francisco S (Org.). Dicionário de usos do Português do Brasil. 1ª edição. 2002, Editora Ática, São Paulo. 1674 págs.

CAO, Deborah. Translating Law. 1ª edição. 2007 Multilingual Matters, Ontario, Canada. 188 págs.

CASTRO, Marcílio Moreira de. Dicionário de Direito, Economia e Contabilidade: Português- Inglês. 4ª edição. 2013, Editora Forense, Rio de Janeiro. 848 págs.

CALDAS-AULETE, Dicionário On-line. Dicionário On-line de língua portuguesa. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/>. Acessado em 2019.

GARNER, Bryan A (Org.). Black's Law Dictionary. 9th edition, 2004, West – a Thompson Business Publishing House, MN, USA. 1943 págs.

LINGUEE.COM. Dicionário português-inglês e buscador de traduções. Disponível em: linguee.com.br. Acessado em 2019.

MERRIAM-WEBSTER. Dictionary of English words, definitions, meanings and pronunciation. Disponível em: www.merriam-webster.com. Acessado em 2019.

PAOLUCCI, Sandro. Foreignising and domesticating strategies in translating legal texts. In: *Intl J Legal Discourse*, 2017, 2(2); 325 – 345. 20 págs.

TROSBORG, Anna. Text Typology and Translation. Benjamins' Translation Library, 1 997 John Benjamins Publishing House, Holanda. 343 págs.

UNITED STATES OF AMERICA, Constitution of. Federal Constitution of the United States of America (1789). Disponível em: <https://constitutionus.com/>. Acessado em setembro de 2019.

VENUTI, Lawrence. The Translator's Invisibility – A history of translation. 2ª Edição, 2002. Routledge – Taylor & Francis Group. EUA. 353 págs.

VERMEER, Hans J. Is Translation a Linguistic or a Cultural Process? *Ilha do Desterro* 28, 1992, págs 37-49.

WIKIPEDIA, A Enciclopédia Livre. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Wikip%C3%A9dia:P%C3%A1gina_principal. Acesso em outubro de 2018.

ANEXO I – Texto original, Tradução do Senado e Proposta de Tradução

Texto Original	Tradução do Senado	Proposta de tradução
<p>Preâmbulo</p> <p>Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.</p> <p>TÍTULO I</p> <p>Dos Princípios Fundamentais</p> <p>Art. 1o A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:</p> <p>I –a soberania;</p> <p>II –a cidadania;</p>	<p>Preamble</p> <p>We, the representatives of the Brazilian People, convened in the national constituent assembly to institute a democratic state for the purpose of ensuring the exercise of social and individual rights, liberty, security, well-being, development, equality and justice as supreme values of a fraternal, pluralist and unprejudiced society, founded on social harmony and committed, in the internal and international orders, to the peaceful settlement of disputes, promulgate, under the protection of God, this Constitution of the Federative Republic of Brazil.</p> <p>TITLE I</p> <p>Fundamental Principles</p> <p>article 1. The Federative Republic of Brazil, formed by the indissoluble union of the states and municipalities and of the federal district, is a legal democratic state and is founded on:</p> <p>I – sovereignty;</p> <p>II – citizenship;</p> <p>III – the dignity of the human person;</p>	<p>Preamble</p> <p>We, the representatives of the Brazilian people, gathered in a National Constituent Assembly to institute a new democratic State destined to ensure the exercise of social and individual rights, freedom, safety, welfare, development, equality and justice; and having them as supreme values of a society which is fraternal, pluralist and free of prejudice, founded on social harmony and that is committed internally and internationally to the peaceful settlement of disputes, we promulgate, under the protection of God the following Constitution of the Federal Republic of Brazil.</p> <p>TITLE I</p> <p>Fundamental Principles</p> <p>Art. 1 – The Federative Republic of Brazil is formed by the indissoluble union of States and Municipalities and of the Federal District, is constituted as a democratic Rule of Law and has as fundaments(precepts):</p> <p>I – Sovereignty;</p> <p>II – Citizenship;</p> <p>III – The dignity of the human Person;</p> <p>IV – the social values of labor and of free enterprise</p>

<p>III–a dignidade da pessoa humana; IV–os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V–o pluralismo político. <i>Parágrafo único.</i> Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. Art. 2o São Poderes da união, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Art. 3o Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I –construir uma sociedade livre, justa e solidária; II–garantir o desenvolvimento nacional; III–erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV–promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 4o A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I– independência nacional; II–prevalência dos direitos humanos; III–autodeterminação dos povos; IV–não-intervenção; V–igualdade entre os Estados; VI–defesa da paz;</p>	<p>IV – the social values of labour and of the free enterprise; v – political pluralism. <i>Sole paragraph.</i> all power emanates from the people, who exercise it by means of elected representatives or directly, as provided by this constitution. article 2. the legislative, the executive and the Judicial, independent and harmonious among themselves, are the powers of the union. article 3. The fundamental objectives of the Federative Republic of Brazil are: I – to build a free, just and solidary society; II – to guarantee national development; iii – to eradicate poverty and substandard living conditions and to reduce social and regional inequalities; IV – to promote the well-being of all, without prejudice as to origin, race, sex, colour, age and any other forms of discrimination. article 4. The international relations of the Federative Republic of Brazil are governed by the following principles: I – national independence; II – prevalence of human rights; III – self-determination of the peoples; IV – non-intervention; V – equality among the states; VI – defense of peace; VII – peaceful settlement of conflicts;</p>	<p>V – Political pluralism. Sole Paragraph. All power emanates from the people, who exercise it through elected representatives or directly, under the terms of this Constitution. Art. 2. - The Legislative, the Executive and the Judicial are Branches of the Union, independent and harmonious among themselves. Art. 3 –The fundamental objectives of the Federal Republic of Brazil are: I – to build a solidary, fair and free society; II – to ensure national development; III – to eradicate poverty and marginalization and to reduce the regional and social inequalities; IV – to promote the well-being of everyone, not discriminating origin, race, sex, color, age or any other form of prejudice. Art. 4. The Federative Republic of Brazil is ruled in its international relations by the following principles: I – national independency; II – prevalence of the human rights; III – Self-determination of peoples; IV - Non-intervention; V – equality between States; VI - defense of peace; VII – Peaceful settlement of conflicts; VIII – Repudiation of terrorism and racism; IX – Cooperation between peoples for the progress of humanity;</p>
---	--	--

<p>VII–solução pacífica dos conflitos; VIII–repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX –cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X –concessão de asilo político. <i>Parágrafo único.</i> A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.</p>	<p>VIII – repudiation of terrorism and racism; IX – cooperation among peoples for the progress of mankind; X – granting of political asylum. <i>Sole paragraph.</i> The Federative Republic of Brazil shall seek the economic, political, social and cultural integration of the peoples of latin america, viewing the formation of a latin-american community of nations.</p>	<p>X – Concession of political Asylum Sole Paragraph. The Federative Republic of Brazil shall pursue the cultural, social, political and economic integration of the peoples of Latin America, aiming the formation of a Latin-American Community of Nations.</p>
<p>TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Art. 5o Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004) I–homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II–ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III–ninguém será submetido a tortura nem a</p>	<p>TITLE II Fundamental Rights and Guarantees CHAPTER I individual and collective rights and duties article 5. all persons are equal before the law, without any distinction whatsoever, Brazilians and foreigners residing in the country being ensured of inviolability of the right to life, to liberty, to equality, to security and to property, on the following terms: (ca no. 45, 2004) I– men and women have equal rights and duties under the terms of this Constitution; II – no one shall be obliged to do or refrain from doing something except by virtue of law; III – no one shall be submitted to torture or to inhuman or degrading treatment;</p>	<p>TITLE II FUNDAMENTAL RIGHTS AND GUARANTEES CHAPTER I Individual and Collective Rights and Duties Art. 5. All are equal before the law, without any distinction whatsoever. Brazilian and foreigners residing in the country are granted the inviolability of the right to life, to equality, to security and to property, on the following terms. (CA no. 45/2004) I – Men and women have equal rights and duties, following the terms of this Constitution; II – No one shall be forced to do or not to do something unless in accordance to law; III - No on shall be subject to torture or to inhuman or degrading treatment;</p>

<p>tratamento desumano ou degradante; IV–é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; V–é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; VI–é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; VII –é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII–ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; IX –é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; XI –a casa é asilo inviolável do indivíduo,</p>	<p>IV – the expression of thought is free, and anonymity is forbidden; V – the right of reply is ensured, in proportion to the offense, as well as compensation for property or moral damages or for damages to the image; VI – freedom of conscience and of belief is inviolable, the free exercise of religious cults being ensured and, under the terms of the law, the protection of places of worship and their rites being guaranteed; VII – under the terms of the law, the rendering of religious assistance in civil and military establishments of collective confinement is ensured; VIII – no one shall be deprived of any rights by reason of religious belief or philosophical or political conviction, unless he invokes it to exempt himself from a legal obligation required of all and refuses to perform an alternative obligation established by law; IX – the expression of intellectual, artistic, scientific, and communications activities is free, independently of censorship or license; X – the privacy, private life, honour and image of persons are inviolable, and the right to compensation for property or moral damages resulting from their violation is ensured; XI – the home is the inviolable refuge of the</p>	<p>IV – Free expression of thought is allowed, anonymity is forbidden; V – The right of reply proportional to the offense is assured, as well as compensation for material and moral damages and damage to image; VI – the freedom of consciousness and of belief is inviolable; the free exercise of religious ceremonies is guaranteed and the protection to the worship places and rites is granted according to the law; VII – the provision of religious assistance in civil and military collective confinement establishments is guaranteed under the terms of the law; VIII – no one shall be deprived of any rights due to religious beliefs or political or philosophical conviction, except if they are used to exempt someone from a legal obligation imposed on everyone and the individual has refused an alternative penalty established in the law; IX – Freedom of expression of intellectual, artistic, scientific and communication activities is guaranteed, independent of censorship or license; X – the intimacy, private life, honor and image of persons are inviolable, and the right to compensation for material or moral damages resulting from their violation is guaranteed; XI – the home is an inviolable asylum of the individual, as no one can enter it without</p>
---	--	--

<p>ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;</p> <p>XII—é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;</p> <p>XIII—é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; XIV—é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;</p> <p>XV—é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;</p> <p>XVI—todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;</p> <p>XVII —é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter</p>	<p>individual, and no one may enter therein without the consent of the dweller, except in the event of <i>flagrante delicto</i> or disaster, or to give help, or, during the day, by court order;</p> <p>XII – the secrecy of correspondence and of telegraphic, data and telephone communications is inviolable, except, in the latter case, by court order, in the cases and in the manner prescribed by law for the purposes of criminal investigation or criminal procedural finding of facts;</p> <p>XIII – the practice of any work, trade or profession is free, observing the professional qualifications which the law shall establish;</p> <p>XIV – access to information is ensured to everyone and the confidentiality of the source shall be safeguarded, whenever necessary to the professional activity;</p> <p>XV – locomotion within the national territory is free in time of peace, and any person may, under the terms of the law, enter it, remain therein or leave it with his assets;</p> <p>XVI – all persons may hold peaceful meetings, without weapons, in places open to the public, regardless of authorization provided that they do not frustrate another meeting previously called for the same place, subject only to prior notice to the competent authority;</p>	<p>consent – except in cases of <i>flagrante delicto</i> or disasters, to provide emergency services, or during the day by court order;</p> <p>XII – the secrecy of mail, telegraphs, data and telephonic communications is inviolable, except as a last resort, by court order in cases and under the terms that the law establishes for criminal investigation or criminal procedural finding of facts;</p> <p>XIII –The exercise of any work, trade or profession is free, once the professional requirements that the law establishes are met;</p> <p>XIV –the access to information is guaranteed to everyone, and the secrecy of source is respected whenever necessary to professional exercise;</p> <p>XV – the movement inside the national territory is free during peace times, and any person can enter it, remain on it or leave it with their goods according to the law;</p> <p>XVI –Anyone can gather peacefully and without weapons in places open to the public, independently of authorization, once it does not interfere in other meeting previously scheduled at the same place, as the only requirement is prior notice to the responsible authority;</p> <p>XVII – freedom of association for legitimate ends is allowed, whilst the ones with paramilitary nature are prohibited;</p> <p>XVIII – the creation of associations and cooperatives under the terms of the law do not</p>
---	---	---

<p>paramilitar; XVIII –a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento; XIX –as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado; XX –ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado; XXI –as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente; XXII –é garantido o direito de propriedade; XXIII –a propriedade atenderá a sua função social; XXIV –a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição; XXV –no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano; XXVI –a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela</p>	<p>XVII – freedom of association for lawful purposes is fully guaranteed, any paramilitary association being forbidden; XVIII – the creation of associations and, under the terms of the law, that of cooperatives is not subject to authorization, and State interference in their operation is forbidden; XIX – associations may only be compulsorily dissolved or have their activities suspended by a judicial decision, and a final and unappealable decision is required in the first case; XX – no one shall be compelled to become associated or to remain associated; XXI – when expressly authorized, associations shall have the legitimacy to represent their members either judicially or extrajudicially; XXII – the right of property is guaranteed; XXIII – property shall observe its social function; XXIV – the law shall establish the procedure for expropriation for public necessity or use, or for social interest, with fair and previous pecuniary compensation, except for the cases provided in this Constitution; XXV – in case of imminent public danger, the competent authority may make use of private property, provided that, in case of damage, subsequent compensation</p>	<p>depend on authorization, and governmental interference in their functioning is vetoed; XIX – the associations can only be compulsorily dissolved or have their activities suspended by court order, requiring <i>res judicata</i> in first place; XX – no one shall be compelled to associate or to be associated; XXI – the associative entities have legitimacy to represent their associates judicially or extrajudicially when expressly authorized to do so; XXII – the right of property is granted; XXIII – the property shall meet its social function; XXIV –the law shall establish the procedure for expropriation in case of public necessity or utility or social concern by means of fair and previous compensation paid in cash, except in the cases laid down in this Constitution; XXV – in case of imminent public danger, the responsible authority can use private property, guaranteeing to the proprietor compensation payment in case of damages; XXVI – the small rural property, as defined by law, that is being farm by a family shall not be t of used for payment of debts resulting from its productive activity, as the law rules over means of financing its development; XXVII – the exclusive right of use, publication or reproduction of works belongs to the authors, and it is inheritable by the heirs for as long as the law allows;</p>
--	---	--

<p>família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;</p> <p>XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;</p> <p>XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:</p> <p>a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;</p> <p>b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;</p> <p>XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;</p> <p>XXX – é garantido o direito de herança;</p> <p>XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes</p>	<p>is ensured to the owner;</p> <p>XXVI – the small rural property, as defined by law, provided that it is exploited by the family, shall not be subject to attachment for the payment of debts incurred by reason of its productive activities, and the law shall establish the means to finance its development;</p> <p>XXVII – the exclusive right of use, publication or reproduction of works rests upon their authors and is transmissible to their heirs for the time the law shall establish;</p> <p>XXVIII – under the terms of the law, the following are ensured:</p> <p>a) protection of individual participation in collective works and of reproduction of the human image and voice, sports activities included;</p> <p>b) the right to authors, interpreters, and respective unions and associations to monitor the economic exploitation of the works which they create or in which they participate;</p> <p>XXIX – the law shall ensure the authors of industrial inventions of a temporary privilege for their use, as well as protection of industrial creations, property of trademarks, names of companies and other distinctive signs, viewing the social interest and the technological and economic development of the country;</p>	<p>XVIII – Are assured, under the terms of the law:</p> <p>a) The protection to individual participation in collective works and the reproduction of the human image and voice, including in sports transmissions;</p> <p>b) The right to monitor the economic use of the works that were created by or had the participation of the authors, interpreters and the respective union and association representations;</p> <p>XXIX – the law shall grant to the authors of industrial inventions a temporary privilege for their use, as well as a protection to industrial creations, trademarks, company names and other distinctive signs, considering social interests and the technological and economic development of the Country;</p> <p>XXX – the right of inheritance is guaranteed;</p> <p>XXXI – the inheritance of goods of foreigners that live in the Country shall be regulated by Brazilian Law to the benefit of the Brazilian spouse or children whenever the personal law is not more favorable than the <i>de cujus</i>;</p> <p>XXXII – the State shall promote the defense of the consumer according to the law;</p> <p>XXXIII – everyone has the right to receive from the public bodies information regarding their private interest or collective or general</p>
---	--	---

<p>seja mais favorável a lei pessoal do <i>de cuius</i>; XXXII –o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor; XXXIII –todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal; XXXV –a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; XXXVI –a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada; XXXVII –não haverá júízo ou tribunal de exceção; XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados: a) a plenitude de defesa;</p>	<p>XXX – the right to inheritance is guaranteed; XXXI – succession to the estate of foreigners which is located in Brazil shall be regulated by the Brazilian law in favour of the Brazilian spouse or children, whenever the personal law of the deceased is not more favourable to them; XXXII – the state shall provide, as set forth by law, for the defense of consumers; XXXIII – all persons have the right to receive, from the public agencies, information of private interest to such persons, or of collective or general interest, which shall be provided within the period established by law, subject to liability, except for the information whose secrecy is essential to the security of society and of the State; XXXIV – the following are ensured to everyone, without any payment of fees: a) the right to petition the Government in defense of rights or against illegal acts or abuse of power; b) the obtaining of certificates from government offices, for the defense of rights and clarification of situations of personal interest; XXXV – the law shall not exclude any injury or threat to a right from the</p>	<p>interest, which shall be provided within the time-limit of the law, under the penalty of liability, except in cases in which secrecy is indispensable to the security of society and the State XXXIV – Are granted to everyone, independently of fee payment: a) The right to petition the public powers in the defense of rights or against an illegality or abuse of power; b) The obtainment of certificates in public branches for the defense of rights and clarification of situations of personal interest; XXXV – the law shall not exclude from consideration of the Judiciary Branch damage or threat to a right; XXXVI - the law shall not damage the acquired right, the perfect legal act and the <i>res judicata</i>; XXXVII – there shall be no exceptional court or tribunal; XXXVIII – the jury is a recognized institution, organized the law determines, granting: a) The full defense; b) The secrecy of voting; c) The sovereignty of verdicts; d) The competence for trial of intentional crimes against life;</p>
--	---	--

<p>b) o sigilo das votações; c) a soberania dos veredictos; d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida; XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal; XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu; XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei; XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático; XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles</p>	<p>consideration of the Judicial Power; XXXVI – the law shall not injure the vested right, the perfect juridical act and the <i>res judicata</i>; XXXVII – there shall be no exceptional tribunal or court; XXXVIII – the institution of the jury is recognized, according to the organization which the law shall establish, and the following are ensured: a) full defense; b) secrecy of voting; c) sovereignty of verdicts; d) power to judge willful crimes against life; XXXIX – there is no crime without a previous law to define it, nor a punishment without a previous legal commination; XL – penal law shall not be retroactive, except to benefit the defendant; Xli – the law shall punish any discrimination which may attempt against fundamental rights and liberties; XLII – the practice of racism is a non-bailable crime, with no limitation, subject to the penalty of confinement, under the terms of the law; XLIII – the practice of torture, the illicit traffic of narcotics and related drugs, as well as terrorism, and crimes defined as heinous crimes shall be considered by law as non-bailable and not subject to grace or amnesty, and their principals, agents, and</p>	<p>XXXIX – there is no crime without a previous law that defines it, nor sentence without previous legal penalties; XL – the criminal law shall not act in retrospect, unless in the benefit of the defendant; XLI – the law shall punish any discrimination that attacks fundamental rights and freedoms. XLII – the practice of racism constitutes a crime without the possibility of bail payment and with no time limitation, subject to penalty of confinement, under the terms of the law; XLIII – the law shall consider crimes without the possibility of bail payment and not grantable of grace or amnesty the practice of torture, illegal drug and narcotics trafficking, terrorism and crimes defined as heinous, and their principals, agents and those who omit themselves instead of avoiding them shall be held liable; XLIV – it is a crime without the possibility of bail payment and without limitation to the action of civil or military armed groups against the constitutional order and the rule of law; XLV - no penalty shall be applied to no one else than the convicted person, as the obligation to repair the damage and the decree of expropriation of goods can, according to the law, be applied to their successors and against them be executed, up to the limit value of transferred patrimony;</p>
---	--	--

<p>executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;</p> <p>XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:</p> <p>a) privação ou restrição da liberdade;</p> <p>b) perda de bens;</p> <p>c) multa;</p> <p>d) prestação social alternativa;</p> <p>e) suspensão ou interdição de direitos;</p> <p>XLVII – não haverá penas:</p> <p>a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, xIx;</p> <p>b) de caráter perpétuo;</p> <p>c) de trabalhos forçados;</p> <p>d) de banimento;</p> <p>e) cruéis;</p> <p>XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;</p> <p>XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;</p> <p>L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;</p> <p>LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico</p>	<p>those who omit themselves while being able to avoid such crimes shall be held liable;</p> <p>XLIV – the action of armed groups, either civil or military, against the constitutional order and the democratic state is a non-bailable crime, with no limitation;</p> <p>XLV – no punishment shall go beyond the person of the convict, and the obligation to compensate for the damage, as well as the decreeing of loss of assets may, under the terms of the law, be extended to the successors and executed against them, up to the limit of the value of the assets transferred;</p> <p>XLVI – the law shall regulate the individualization of punishment and shall adopt the following, among others:</p> <p>a) deprivation or restriction of freedom;</p> <p>b) loss of assets;</p> <p>c) fine;</p> <p>d) alternative rendering of social service;</p> <p>e) suspension or deprivation of rights;</p> <p>XLVII – there shall be no punishment:</p> <p>a) of death, save in case of declared war, under the terms of article 84, XIX;</p> <p>b) of life imprisonment;</p> <p>c) of hard labour;</p> <p>d) of banishment;</p> <p>e) which is cruel;</p> <p>XLVIII – the sentence shall be served in separate establishments, according</p>	<p>XLVI – the law shall regulate the individualization of the penalty and shall adopt, among others, the following:</p> <p>a) Privation or restraint of freedom;</p> <p>b) Loss of goods;</p> <p>c) Fine;</p> <p>d) Alternative social service;</p> <p>e) Suspension of rights;</p> <p>XLVII – there shall not be the following penalties:</p> <p>a) Death penalty, except in the case of declared war, under the terms of art. 84, XIX;</p> <p>b) Of perpetual character;</p> <p>c) Forced labor;</p> <p>d) Banishment;</p> <p>e) Cruel penalties;</p> <p>XLVIII – the penalty shall be served in specific establishments, according to the nature of the offense, the age and the gender of the convicted person;</p> <p>XLIX – Prisoners are guaranteed respect for their physical and moral integrity;</p> <p>L – Female prisoners are guaranteed conditions that enable them to stay with their children during the breastfeeding period;</p> <p>LI – no Brazilian shall be extradited, except those naturalized, in case of common crime practiced prior to the naturalization</p>
--	---	--

<p>ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;</p> <p>LII–não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;</p> <p>LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;</p> <p>LIV–ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;</p> <p>LV– aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;</p> <p>LVI–são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;</p> <p>LVII–ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;</p> <p>LVIII–o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;</p> <p>LIX –será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;</p> <p>LX –a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;</p> <p>LXI –ninguém será preso senão em flagrante</p>	<p>to the nature of the offense, the age and the sex of the convict;</p> <p>XLIX – prisoners are ensured of respect to their physical and moral integrity;</p> <p>I – female prisoners shall be ensured of adequate conditions to stay with their children during the nursing period;</p> <p>LI – no Brazilian shall be extradited, except the naturalized ones in the case of a common crime committed before naturalization, or in the case there is sufficient evidence of participation in the illicit traffic of narcotics and related drugs, under the terms of the law;</p> <p>LII – extradition of a foreigner on the basis of political or ideological crime shall not be granted;</p> <p>LIII – no one shall undergo legal proceeding or sentencing save by the competent authority;</p> <p>LIV – no one shall be deprived of freedom or of his assets without the due process of law;</p> <p>LV – litigants, in judicial or administrative processes, as well as defendants in general are ensured of the adversary system and of full defense, with the means and resources inherent to it;</p> <p>LVI – evidence obtained through illicit means are unacceptable in the process;</p> <p>LVII – no one shall be considered guilty before the issuing of a final and</p>	<p>procedure, or in case of proved involvement in illicit drugs and narcotic trafficking, under the terms of the law;</p> <p>LII – no foreigner shall be extradited due to political or opinion crime;</p> <p>LIII – no one shall be prosecuted or sentenced by other than the competent authority;</p> <p>LIV – no one shall be deprived of freedom or of his/their goods without the due legal process;</p> <p>LV – to the parties in a legal or administrative process/litigation and to the defendants in general are granted full defense, with the its inherent means and resources;</p> <p>LVI –the evidence obtained through illicit means are inadmissible in proceeding;</p> <p>LVII – no one shall be considered guilty until the case has been ruled <i>res judicata</i>;</p> <p>LVIII – no one that has civil identification shall be submitted to criminal identification, except for the laid down in the law;</p> <p>LIX – it shall be admitted private lawsuit when a public lawsuit is admitted but it is not instituted in legal time-limit;</p> <p>LX – the law shall only restrict publicity of the procedural acts when the defense of the intimacy or social interest requests the same;</p> <p>LXI – no one shall be arrested in a situation other than <i>flagrante delicto</i> or due to an order written and filed by the responsible judicial authority, except in cases of military</p>
--	---	--

<p>delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;</p> <p>LXII—a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;</p> <p>LXIII—o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;</p> <p>LXIV—o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;</p> <p>LXV—a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;</p> <p>LXVI—ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;</p> <p>LXVII— não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;</p> <p>LXVIII—conceder-se-á <i>habeas corpus</i> sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;</p>	<p>unappealable penal sentence;</p> <p>LVIII – no one who has undergone civil identification shall be submitted to criminal identification, save in the cases provided by law;</p> <p>LIX – private prosecution in the cases of crimes subject to public prosecution shall be admitted, whenever the latter is not filed within the period established by law;</p> <p>LX – the law may only restrict the publicity of procedural acts when the defense of privacy or the social interest require it;</p> <p>LXI – no one shall be arrested unless in <i>flagrante delicto</i> or by a written and justified order of a competent judicial authority, save in the cases of military transgression or specific military crime, as defined in law;</p> <p>LXII – the arrest of any person as well as the place where he is being held shall be immediately informed to the competent judge and to the family of the person arrested or to the person indicated by him;</p> <p>LXIII – the arrested person shall be informed of his rights, among which the right to remain silent, and he shall be ensured of assistance by his family and a lawyer;</p> <p>LXIV – the arrested person is entitled to identification of those responsible for his arrest or for his police questioning;</p>	<p>transgression or a proper military crime, defined in law;</p> <p>LXII – the arrest of any person and the site where he is detained shall be immediately communicated by the responsible judge to his family of the arrested or person indicated by him;</p> <p>LXIII – the arrested person shall be informed of his rights, among which there is the right to remain silent and guarantee of the assistance of his family and a lawyer.</p> <p>LXIV – the arrested person has right to identification of the person responsible for his arrest and for his police interrogation;</p> <p>LXV – the illegal arrest shall be immediately reversed by the authorities;</p> <p>LXVI – no one shall be taken to prison or detained when the law admits provisional liberty, with or without bail payment;</p> <p>LXVII- there shall be no civil arrest due to debt, except in cases of voluntary and inexcusable defaulting on alimony payment and a breach in trust;</p> <p>LXVIII – <i>habeas corpus</i> shall be conceded every time that someone suffers or feels coerced/intimidated by violence or duress in his freedom of movement, due to illegalities or abuse of power;</p> <p>LXIX –a writ of mandamus shall be conceded to protect an indisputable right that is not covered by <i>habeas corpus</i> or <i>habeas data</i>, when the individual responsible for an illegal</p>
---	--	--

<p>LXIX—conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por <i>habeas corpus</i> ou <i>habeas data</i>, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;</p> <p>LXX—o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:</p> <p>a) partido político com representação no Congresso nacional;</p> <p>b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;</p> <p>LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;</p> <p>LXXII—conceder-se-á <i>habeas data</i>:</p> <p>a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;</p> <p>b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;</p> <p>LXXIII—qualquer cidadão é parte legítima</p>	<p>LXV – illegal arrest shall be immediately remitted by the judicial authority;</p> <p>LXVI – no one shall be taken to prison or held therein, when the law admits release on own recognizance, subject or not to bail;</p> <p>LXVII – there shall be no civil imprisonment for indebtedness except in the case of a person responsible for voluntary and inexcusable default of alimony obligation and in the case of an unfaithful trustee;</p> <p>LXVIII – <i>habeas corpus</i> shall be granted whenever a person suffers or is in danger of suffering violence or coercion against his freedom of locomotion, on account of illegal actions or abuse of power;</p> <p>LXIX – a writ of mandamus shall be issued to protect a clear and perfect right, not covered by <i>habeas corpus</i> or <i>habeas data</i>, whenever the party responsible for the illegal actions or abuse of power is a public official or an agent of a corporate legal entity exercising duties of the Government;</p> <p>LXX – a collective writ of mandamus may be filed by:</p> <p>a) a political party represented in the National Congress;</p> <p>b) a union, a professional association or an association legally constituted and in operation for at least one year, to defend the interests of its members or</p>	<p>act or abuse of power is a public authority or an agent of a legal entity in the exercise of public power attributions;</p> <p>LXX – the collective writ of mandamus can be requested by:</p> <p>a) A political party with representation in the National Congress;</p> <p>b) A union organization, a class entity or an association legally constituted and functioning for at least a year in defense of their associated members.</p> <p>LXXI – A writ of injunction shall be conceded always when that the lack of a regulative rule makes the exercise of constitutional rights and freedoms and prerogatives inherent to the nationality, sovereignty and citizenship unfeasible;</p> <p>LXXII – <i>Habeas data</i> shall be conceded:</p> <p>a) To assure the knowledge of information concerning the claimant himself, present in register/records or data banks of governmental entities or of a public character;</p> <p>b) For the correction of data when it is not chosen to be done through a secret, legal or administrative suit;</p> <p>LXXIII – any citizen is a legitimate party to propose a popular action that aims to nullify an</p>
---	---	--

<p>para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;</p> <p>LXXIV– o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;</p> <p>LXXV–o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;</p> <p>LXXVI–são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:</p> <p>a) o registro civil de nascimento;</p> <p>b) a certidão de óbito;</p> <p>LXXVII–são gratuitas as ações de <i>habeas corpus</i> e <i>habeas data</i>, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania;</p> <p>LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.</p> <p>§ 1o As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.</p> <p>§ 2o Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela</p>	<p>associates;</p> <p>LXXI – a writ of injunction shall be granted whenever the absence of a regulatory provision disables the exercise of constitutional rights and liberties, as well as the prerogatives inherent to nationality, sovereignty and citizenship;</p> <p>LXXII – <i>habeas data</i> shall be granted:</p> <p>a) to ensure the knowledge of information related to the person of the petitioner, contained in records or data banks of government agencies or of agencies of a public character;</p> <p>b) for the correction of data, when the petitioner does not prefer to do so through a confidential process, either judicial or administrative;</p> <p>LXXIII – any citizen is a legitimate party to file a people’s legal action with a view to nullifying an act injurious to the public property or to the property of an entity in which the state participates, to the administrative morality, to the environment, and to the historic and cultural heritage, and the author shall, save in the case of proven bad faith, be exempt from judicial costs and from the burden of defeat;</p> <p>LXXIV – the state shall provide full and free-of-charge legal assistance to all who prove insufficiency of funds;</p>	<p>act harmful to public and State patrimony, to administration, as well as the environment or to historical and cultural heritage. The author, except in case of ill intent, is exempted of the legal costs and the cost of loss of suit;</p> <p>LXXIV – the State shall provide free and integral legal assistance to those that prove lack of resources;</p> <p>LXXV - the State shall pay compensation to a defendant in case of legal error, as well as to the defendant who is incarcerated for longer than determined in the sentence;</p> <p>LXXVI – it is free for those that are recognized as poor, under the terms of law:</p> <p>a) civil birth certificate;</p> <p>b) death certificate;</p> <p>LXXVII – the actions of <i>habeas corpus</i> and <i>habeas data</i> and, according to the law, the necessary acts for the exercise of citizenship are free;</p> <p>LXXVIII – in the judiciary and administrative spheres, it is assured to everyone a reasonable length of duration of the lawsuit and the means that assure its speed during its procedures;</p> <p>Paragraph 1. The defining rules of the fundamental rights and guarantees in this Constitution take force immediately;</p> <p>Paragraph 2. The rights and guarantees expressed in this Constitution do not exclude others that are consequence of the regime and of the principles adopted by the same, or the</p>
---	---	--

<p>adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.</p> <p>§ 3o Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.¹</p> <p>§ 4o O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.</p>	<p>LXXV – the State shall compensate a convict for judicial error, as well as a person who remains imprisoned for a period longer than the one established by the sentence;</p> <p>LXXVI – for all who are acknowledgedly poor, the following is free of charge, under the terms of the law:</p> <p>a) civil birth certificate;</p> <p>b) death certificate;</p> <p>LXXVII – <i>habeas corpus</i> and <i>habeas data</i> proceedings and, under the terms of the law, the acts necessary to the exercise of citizenship are free of charge;</p> <p>LXXVIII – a reasonable length of proceedings and the means to guarantee their expeditious consideration are ensured to everyone, both in the judicial and administrative spheres.</p> <p>Paragraph 1. The provisions defining fundamental rights and guarantees are immediately applicable.</p> <p>paragraph 2. the rights and guarantees expressed in this constitution do not exclude others deriving from the regime and from the principles adopted by it, or from the international treaties in which the Federative Republic of Brazil is a party.</p> <p>paragraph 3. international human rights treaties and conventions which are approved in each house of the national congress, in two rounds of voting, by three</p>	<p>principles set out in international treaties of which the Federative Republic of Brazil is part.</p> <p>Paragraph 3. The international treaties and conventions on Human Rights that are approved in each House of the National Congress in two turns, approved by three fifths of the votes of the respective members, shall be equivalent to Constitutional Amendments.¹</p> <p>Paragraph 4. Brazil is subjects itself to the jurisdiction of the International Criminal Court, given its endorsement of the latter establishment.</p>
--	--	--

	<p>fifths of the votes of the respective members shall be equivalent to constitutional amendments.</p> <p>Paragraph 4. Brazil accepts the jurisdiction of an International Criminal Court to whose creation it has expressed its adhesion.</p>	
<p>CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais Art. 6o São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (EC no 26/2000 e EC no 64/2010) Art. 7o São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (EC no 20/98, EC no 28/2000 e EC no 53/2006) I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; III – fundo de garantia do tempo de serviço; IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação,</p>	<p>CHAPTER II Social Rights article 6. Education, health, food, work, housing, leisure, security, social security, protection of motherhood and childhood, and assistance to the destitute are social rights, as set forth by this Constitution. (CA No. 26, 2000; CA No. 64, 2010) article 7. The following are rights of urban and rural workers, among others that aim to improve their social conditions: (CA No. 20, 1998; CA No. 28, 2000; CA No. 53, 2006) I – employment protected against arbitrary dismissal or against dismissal without just cause, in accordance with a supplementary law which shall establish severance-pay, among other rights; II – unemployment insurance, in the event of involuntary unemployment; III – severance-pay fund; IV – nationally unified minimum monthly wage, established by law, capable of satisfying their basic living needs and those of their families with housing, food, education, health, leisure, clothing, hygiene,</p>	<p>CHAPTER II Social Rights Art. 6 – Education, health, food, labor, housing, leisure, safety, social security, protection to motherhood and childhood, and assistance to the helpless are social rights, under the terms of this Constitution; (CA no. 26/2000 and CA no. 64/2010) Art. 7 – Are rights of rural and urban workers, besides others that aim the improvement of their social condition: (CA no. 20/98, CA no. 28/2000 and CA no. 53/2006) I - Employment protected against arbitrary layoffs or without a justified reason, following the terms of a complementary law that shall determine a compensation, among other rights; II – Unemployment insurance, in the case of involuntary unemployment; III – Employment Time Guarantee Fund; IV – Minimum wage set by law and nationally unified that is able to attend the workers’ and their families basic vital needs with housing, food, education, health, leisure, clothing, hygiene, transport and social security, and that is periodically readjusted to preserve its</p>

<p>saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei; XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de</p>	<p>transportation, and social security, with periodical adjustments to maintain its purchasing power, it being forbidden to use it as an index for any purpose; V – a salary floor in proportion to the extent and complexity of the work; VI – irreducibility of the wages, except when established in collective agreement or covenant; VII – guarantee of wages never below the minimum one, for those receiving variable pay; VIII – year-end one-salary bonus based on the full pay or on the amount of the pension; IX – payrate for night-shift work higher than that for daytime work; X – wage protection, as provided by law, with felonious withholding of wages being a crime; Xi – participation in the profits or results, independent of wages, and, exceptionally, participation in the management of the company, as defined by law; XII – family allowance paid to each dependent of low-income workers, under the terms of the law; XIII – normal working hours not exceeding eight hours per day and forty-four hours per week, with the option of compensating working hours and reducing the</p>	<p>acquisitive power, as its binding to any other end is forbidden; V – Salary floor proportional to the extension and complexity of the performer tasks; VI – irreducible wage, except for what is laid down in conventions or collective bargaining agreements; VII – guarantee of wage for those who receive variable pay, never below the minimum wage; VIII – a thirteenth salary based on full or pension payment; IX – higher remuneration for night-time jobs than day-time jobs; X – protection of salary as described in law; its willful retention is considered a crime; XI – participation in profits or results, unbound to the salary; and exceptionally, participation, as laid down in the law; XII – a family-salary paid due to dependents of the low-income worker according to the law; XIII – standard work hours no longer than eight daily hours and forty-four weekly hours with, as there is the option to compensate work hours and to reduce the working hours through agreements or collective bargaining agreements; XIV – workday of six work hours for work done in continuous shifts, except in case of collective bargain agreement; XV – paid weekly day-offs, preferably on Sundays;</p>
--	---	---

<p>trabalho; XIV–jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva; XV–repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; XVI –remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; XVII –gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; XVIII–licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; XIX –licença-paternidade, nos termos fixados em lei; XX –proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; XXI –aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei; XXII –redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; XXIII –adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei; XXIV–aposentadoria; XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5</p>	<p>length of the workday through an agreement or a collective bargaining covenant; XIV – a workday of six hours for work carried out in continuous shifts, unless otherwise established by collective bargaining; XV – paid weekly leave, preferably on Sundays; XVI – rate of pay for overtime at least fifty per cent higher than that of normal work; XVII – annual vacation with remuneration at least one third higher than the normal salary; XVIII – maternity leave without loss of job and of salary, for a period of one hundred and twenty days; XIX – paternity leave, under the terms established by law; XX – protection of the labour market for women through specific incentives, as provided by law; XXI – advance notice of dismissal in proportion to the length of service, of at least thirty days, as provided by law; XXII – reduction of employment related risks by means of health, hygiene and safety rules; XXIII – additional remuneration for strenuous, unhealthy or dangerous work, as established by law; XXIV – retirement pension;</p>	<p>XVI – remuneration of the extraordinary superior work of no less than fifty percent of the usual; XVII - right to paid annual vacations, plus at least, one-third of the usual payment; XVIII – maternity leave of a length of one hundred and twenty-five days, with no detriment to the job position or the salary; XIX – paternity leave, as laid down in the law; XX – Protection of the women’s labor market through specific incentives, under the terms of the law; XXI – previous notice proportional to the time of service of at least thirty days, under the terms of the law; XXII – reduction of work risks through health, hygiene and safety regulations; XXIII – additional remuneration for harmful, unsafe or dangerous activities, according to the law; XXIV – retirement; XXV – free assistance to children and dependents up to five years old in daycares and elementary schools; XXVI – recognition of conventions and collective bargaining agreements; XXVII – protection from automation, according to the law; XXVIII – Work accidents insurance, paid by the employer, which does not exclude the compensation to be also paid by the employer when there is guilt or intent;</p>
---	---	---

<p>(cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; XXVI –reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; XXVII –proteção em face da automação, na forma da lei; XXVIII –seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; a) (Revogada); b) (Revogada); XXX –proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; XXXI –proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; XXXII –proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos; XXXIII –proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de</p>	<p>XXV – free assistance for children and dependents of up to five years of age, in day-care centres and pre-school facilities; XXVI – recognition of collective bargaining agreements and covenants; XXVII – protection on account of automation, as established by law; XXVIII – occupational accident insurance, to be paid for by the employer, without excluding the employer’s liability for indemnity in the event of malice or fault; XXIX – legal action, with respect to credits arising from employment relationships, with a limitation of five years for urban and rural workers, up to the limit of two years after the end of the employment contract; a) (revoked); b) (revoked); XXX – prohibition of any difference in wages, in the performance of duties and in hiring criteria by reason of sex, age, colour or marital status; XXXI – prohibition of any discrimination with respect to wages and hiring criteria of handicapped workers; XXXII – prohibition of any distinction between manual, technical, and intellectual work or among the respective professionals; XXXIII – prohibition of night, dangerous, or unhealthy work for minors under</p>	<p>XXIX - action, according to the credits resulting from the work relations, with an expiration time of five years for urban and rural workers, up to the limit of two years after the extinction of the work contract; a) Revoked b) Revoked XXX – prohibition of difference in salaries, functions and admission criteria due to gender, age, color or marital status; XXXI – prohibition of any discrimination of salary or admission criteria due to handicap; XXXII – prohibition of distinction between manual, technical and intellectual work or between respective professionals; XXXIII – prohibition of night, dangerous or harmful jobs to eighteen years old minors and of any job to sixteen years old minors, except in the condition of apprentice, from fourteen years old upwards; XXXIV – equality of rights between the worker with an employment relationship and the independent worker; Sole Paragraph. It is assured to the class of domestic workers the rights laid down in items IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI and XXIV, as well as their integration in social security. Art 8 – There is freedom of union or professional association, respecting the following:</p>
--	---	---

<p>dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; XXXIV–igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.</p> <p>Art. 8o É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:</p> <p>I –a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;</p> <p>II–é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um município;</p> <p>III–ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;</p> <p>IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da</p>	<p>eighteen years of age, and of any work for minors under sixteen years of age, except as an apprentice, for minors above fourteen years of age;</p> <p>XXXIV – equal rights for workers with a permanent employment bond and for sporadic workers.</p> <p><i>ole paragraph.</i> the category of domestic servants is ensured of the rights set forth in items iv, vi, viii, Xv, Xvii, Xviii, XIX, XXI and XXIV, as well as of integration in the social security system.</p> <p>article 8. Professional or union association is free, with regard for the following:</p> <p>I – the law may not require authorization of the State for a union to be founded, except for authorization for registration with the competent agency, it being forbidden to the Government the interference and the intervention in the union;</p> <p>II – it is forbidden to create more than one union, at any level, representing a professional or economic category, in the same territorial base, which shall be defined by the workers or employers concerned, which base may not cover less than the area of one municipality;</p> <p>III – it falls to the union to defend the collective or individual rights and interests of the category, including legal or administrative disputes;</p> <p>IV – the general assembly shall establish the</p>	<p>I –the law cannot require an authorization from the State to start an union, except for the register in the responsible body; the public power cannot interfere or intervene in the union’s organization;</p> <p>II – the creation of more than one union, in any level, to represent a professional or economic category in the same territorial base, which shall be defined by the interested employees or employers and that cannot be smaller than the area of a Municipality;</p> <p>III – the union is responsible for the defense of the individual and collective rights and interests of the class, including legal or administrative matters;</p> <p>IV – the general assembly shall determine a contribution, in the case of professional category, and it shall be deducted from the paycheck to pay the costs of the confederative system of the respective union representation, independently of the contribution laid down in the law;</p> <p>V – no one shall be obliged to associate or to continue associated with a union;</p> <p>VI – unions must participate in the collective labor negotiations;</p> <p>VII –retired employees who are associated with the union have right to vote and to be voted in union organizations;</p> <p>VIII – the union employee who is registered as a candidate to a position on the board of directors or in the union representation cannot</p>
--	--	---

<p>representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;</p> <p>V—ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;</p> <p>VI —é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;</p> <p>VII —o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;</p> <p>VIII —é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.</p> <p>Art. 9o É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.</p> <p>§ 1o A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.</p> <p>§ 2o Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.</p> <p>Art. 10. É assegurada a participação dos</p>	<p>contribution which, in the case of a professional category, shall be discounted from the payroll, to support the confederative system of the respective union representation, regardless of the contribution set forth by law;</p> <p>V – no one shall be required to join or to remain a member of a union;</p> <p>VI – the collective labour bargainings must be held with the participation of unions;</p> <p>VII – retired members shall be entitled to vote and be voted on in unions;</p> <p>viii – the dismissal of a unionised employee is forbidden from the moment of the registration of his candidacy to a position of union direction or representation and, if elected, even if as a substitute, up to one year after the end of his term in office, unless he commits a serious fault as established by law.</p> <p><i>Sole paragraph.</i> The provisions of this article apply to the organization of rural unions and those of fishing communities, with due regard for the conditions established by law.</p> <p>article 9. The right to strike is guaranteed, it being the competence of the workers to decide on the advisability of exercising it and on the interests to be defended thereby.</p> <p>Paragraph 1. The law shall define the</p>	<p>be dismissed and, if elected, even as a substitute, up to one year after the end of the term he has been elected to, except if he commit a serious legal misconduct.</p> <p>Sole Paragraph. The dispositions of this article are applied to fishermen colonies and rural unions, considering the conditions that the law establishes.</p> <p>Art. 9 – The right to strikes is assured, as the employees are responsible to decide on the opportunity to exercise it and the concerns that shall be defended through it;</p> <p>Paragraph 1. The law shall define the essential services or activities and shall rule on serving the most immediate community necessities;</p> <p>Paragraph 2. Whoever commits abuses is liable to the penalties of law;</p> <p>Art. 10. The participation of employees and employers is assured in collegiate of public bodies in which their social security or professional concerns are the object of discussion and deliberation;</p> <p>Art. 11. In companies with more than two-hundred employees, the employees can elect a representative with the exclusive purpose of promoting direct negotiations with the employers.</p>
--	---	--

<p>trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.</p> <p>Art. 11. nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.</p>	<p>provide with respect to the satisfaction of the community's undelayable needs.</p> <p>Paragraph 2. The abuses committed shall subject those responsible to the penalties of the law.</p> <p>article 10. The participation of workers and employers is ensured in the collegiate bodies of government agencies in which their professional or social security interests are subject of discussion and resolution.</p> <p>article 11. it is ensured, in companies with more than 200 employees, the election of a representative of the employees for the exclusive purpose of furthering direct negotiations with the employers.</p>	
<p>CAPÍTULO III Da nacionalidade</p> <p>Art. 12. São brasileiros: (ECR no 3/94, EC no 23/99 e EC no 54/2007)</p> <p>I –natos:</p> <p>a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;</p> <p>b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;</p> <p>c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira</p>	<p>CHAPTER III Nationality</p> <p>article 12. The following are Brazilians: (RCA No. 3, 1994; CA No. 23, 1999; CA No. 54, 2007)</p> <p>I – by birth:</p> <p>a) those born in the Federative Republic of Brazil, even if of foreign parents, provided that they are not at the service of their country;</p> <p>b) those born abroad, of a Brazilian father or a Brazilian mother, provided that either of them is at the service of the Federative Republic of Brazil;</p> <p>c) those born abroad, to a Brazilian father or a Brazilian mother, provided that</p>	<p>CHAPTER III Nationality</p> <p>Art. 12. Are Brazilians ; (RCA no. 3/94, CA no. 23/99 and CA no. 54/2007)</p> <p>I – by birth;</p> <p>a) Those who were born in the Federative Republic of Brazil, even if their parents are foreigners who are not serving their country;</p> <p>b) Those born in other countries and have a Brazilian father or mother, provided that one of their parents is serving the Federative Republic of Brazil;</p> <p>c) Those born in other countries and have a Brazilian father or mother, provided</p>

<p>competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;</p> <p>II –naturalizados:</p> <p>a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;</p> <p>b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.</p> <p>§ 1o Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.</p> <p>§ 2o A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.</p> <p>§ 3o São privativos de brasileiro nato os cargos:</p> <p>I –de Presidente e Vice-Presidente da República;</p> <p>II –de Presidente da Câmara dos Deputados;</p> <p>III –de Presidente do Senado Federal;</p> <p>IV–de ministro do Supremo Tribunal Federal;</p>	<p>they are registered with a competent Brazilian authority, or come to reside in the Federative Republic of Brazil, and opt for the Brazilian nationality at any time after reaching majority;</p> <p>II – naturalized:</p> <p>a) those who, as set forth by law, acquire Brazilian nationality, it being the only requirement for persons originating from Portuguese-speaking countries the residence for one uninterrupted year and good moral repute;</p> <p>b) foreigners of any nationality, resident in the Federative Republic of Brazil for over fifteen uninterrupted years and without criminal conviction, provided that they apply for the Brazilian nationality.</p> <p>Paragraph 1. The rights inherent to Brazilians shall be attributed to Portuguese citizens with permanent residence in Brazil, if there is reciprocity in favour of Brazilians, except in the cases stated in this Constitution.</p> <p>paragraph 2. the law may not establish any distinction between born and naturalized Brazilians, except in the cases stated in this Constitution.</p> <p>Paragraph 3. The following offices are exclusive for born Brazilians:</p> <p>I – those of President and Vice-President of the Republic;</p> <p>II – that of President of the Chamber of</p>	<p>that they are registered in the responsible Brazilian government department or that reside in the Federative Republic of Brazil and choose the Brazilian nationality at any time after reaching adulthood;</p> <p>II – by Naturalization;</p> <p>a) those who, according to law, acquire the Brazilian nationality, and to those who are from Portuguese-speaking countries it is only required to be living in the country for one continuous year and have a good moral reputation;</p> <p>b) foreigners of any nationality who live in the Federative Republic of Brazil for more than fifteen continuous years and with no criminal conviction and who require the Brazilian nationality</p> <p>Paragraph 1. In the case of reciprocity that favors the Brazilians, the Portuguese with permanent residence in the Country shall be granted the same inherent rights Brazilians have, except for stipulations in this Constitution;</p> <p>Paragraph 2. The law cannot make distinctions between Brazilians by birth and by naturalization, except for the laid down in this Constitution;</p>
---	---	---

<p>V–da carreira diplomática; VI –de oficial das Forças Armadas; VII –de ministro de Estado da Defesa. § 4o Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que: I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional; II –adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos: a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis. Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil. § 1o São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais. § 2o Os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão ter símbolos próprios.</p>	<p>Deputies; III – that of President of the Federal Senate; IV – that of Justice of the Supreme Federal Court; V – those of the diplomatic career; VI – that of officer of the Armed Forces; VII – that of Minister of defense. Paragraph 4. Loss of nationality shall be declared for a Brazilian who: I – has his naturalization cancelled by court decision on account of an activity harmful to the national interests; II – acquires another nationality, save in the cases: a) of recognition of the original nationality by the foreign law; b) of imposition of naturalization, under the foreign rules, to the Brazilian resident in a foreign state, as a condition for permanence in its territory, or for the exercise of civil rights. article 13. Portuguese is the official language of the Federative Republic of Brazil. Paragraph 1. The national flag, anthem, coat of arms and seal are the symbols of the Federative Republic of Brazil. paragraph 2. the states, the federal district and the municipalities may have symbols of their own.</p>	<p>Paragraph 3. The following positions are exclusive to Brazilians by birth: I – President and Vice-President; II – President of the Chamber of Deputies III – President of the Federal Senate; IV – Justice of the Supreme Federal Court; V – those of the Diplomatic Career; VI – Officer of the Armed Forces; VII – State Minister of Defense. Paragraph 4. Shall lose his nationality the Brazilian who: I – has his nationality cancelled due to legal sentence in virtue of activities that were harmful to national interests; II – acquire other nationality, except in the following cases: a) recognition of original nationality by foreign law; b) imposition of naturalization by foreign law to the Brazilian that resides in a foreign State as a condition for his permanence in its territory or for the exercise of civil rights. Art. 13. The Portuguese language is the official language of the Federative Republic of Brazil. Paragraph 1. The Flag, the Anthem, the Arms and the National Seal are symbols of the Federative Republic of Brazil.</p>
--	--	--

		Paragraph 2. The States, the Federal District and the Municipalities are allowed to have their own symbols.
<p>CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (ECR no 4/94 e EC no 16/97) I–plebiscito; II–referendo; III –iniciativa popular. § 1o O alistamento eleitoral e o voto são: I –obrigatórios para os maiores de dezoito anos; II –facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. § 2o não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos. § 3o São condições de elegibilidade, na forma da lei: I –a nacionalidade brasileira; II –o pleno exercício dos direitos políticos; III–o alistamento eleitoral; IV–o domicílio eleitoral na circunscrição; V–a filiação partidária;</p>	<p>CHAPTER IV Political rights article 14. the sovereignty of the people shall be exercised by universal suffrage and by the direct and secret voting, with equal value for all, and, according to the law, by means of: (RCA No. 4, 1993; CA No. 16, 1997) I – plebiscite; II – referendum; III – people’s initiative. Paragraph 1. Electoral enrollment and voting are: I – mandatory for persons over eighteen years of age; II – optional for: a) the illiterate; b) those over seventy years of age; c) those over sixteen and under eighteen years of age. paragraph 2. foreigners cannot register as voters and neither can conscripts during their period of compulsory military service; Paragraph 3. The conditions for eligibility, according to the law, are: I – the Brazilian nationality; II – the full exercise of the political rights; III – the electoral enrollment;</p>	<p>CHAPTER IV Political Rights Art. 14. The popular sovereignty shall be exercised through universal suffrage and direct and secret vote, all having equal value and under the terms of law: (RCA no. 4/94 and CA no. 16/97) I – Plebiscite; II – Referendum; III – Popular initiative. Paragraph 1. The registration to vote and the vote are: I – Obligatory to those older than eighteen years old; II – Optional for: d) analphabets; e) those older than sixty years old; f) those older than sixteen years old and younger than eighteen years old; Paragraph 2. Foreigners and the conscripts who are in compulsory military service cannot register to vote; Paragraph 3. According to the law, the conditions for eligibility are; I – Brazilian nationality; II – to be in full exercise of political rights; III – a voting registration;</p>

<p>VI – a idade mínima de:</p> <p>a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;</p> <p>b) trinta anos para governador e Vice-governador de Estado e do Distrito Federal;</p> <p>c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;</p> <p>d) dezoito anos para Vereador.</p> <p>§ 4o São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.</p> <p>§ 5o O Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.</p> <p>§ 6o Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.</p> <p>§ 7o São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de</p>	<p>IV – the electoral domicile in the electoral district;</p> <p>V – the membership in a political party;</p> <p>VI – the minimum age of:</p> <p>a) thirty-five years for President and Vice-President of the Republic and Senator;</p> <p>b) thirty years for Governor and vice-Governor of a state and of the federal District;</p> <p>c) twenty-one years for federal deputy, state or district deputy, Mayor, viceMayor, and justice of the peace;</p> <p>d) eighteen years for city councilman.</p> <p>paragraph 4. the illiterate and those that cannot be registered as voters are not eligible.</p> <p>paragraph 5. the president of the republic, the state and federal district Governors, the Mayors and those who have succeeded or replaced them during their terms of office may be reelected for only one subsequent term.</p> <p>Paragraph 6. In order to run for other offices, the President of the Republic, the state and federal district Governors and the Mayors have to resign from their respective offices at least six months in advance of the election.</p> <p>Paragraph 7. The spouse and relatives by blood or marriage, up to the second degree or by adoption, of the president of the</p>	<p>IV – an electoral domicile in the electoral area;</p> <p>V – to be associated to a political party;</p> <p>VI – minimum age of:</p> <p>a) Thirty-five years old for the positions of President and Vice-President of the Republic and Senator</p> <p>b) Thirty years old for the positions of Governor and Vice-Governor of a State and of the Federal District;</p> <p>c) Twenty-one years old for the position of Federal Deputy and State or District Deputy and Justice of the peace;</p> <p>d) Eighteen years old for the position of City Councilor.</p> <p>Paragraph 4. The analphabets and those that cannot enroll to vote are ineligible;</p> <p>Paragraph 5. The President of Republic, the States and the Federal District Governors, the Mayors and whomever succeeded or substituted them during their terms can be reelected for a single following term.</p> <p>Paragraph 6. To run for other positions, the President of Republic, the States and the Federal District Governors and the Mayors must resign their respective terms up to six months prior the voting.</p> <p>Paragraph 7. Are ineligible in the territory of the jurisdiction of the titular: the spouse and direct relatives or similar (up to the second degree or via adoption) of the President of the</p>
--	---	--

<p>mandato eletivo e candidato à reeleição.</p> <p>§ 8o O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:</p> <p>I –se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;</p> <p>II–se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.</p> <p>§ 9o Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.</p> <p>§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.</p> <p>§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.</p> <p>Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:</p> <p>I –cancelamento da naturalização por</p>	<p>republic, of the Governor of a state or territory or of the federal district, of a Mayor or of those who have replaced them within the six months preceding the election, are not eligible in the jurisdiction of the incumbent, unless they already hold an elective office and are candidates for re-election.</p> <p>paragraph 8. a member of the armed forces that can be registered as voter is eligible if the following conditions are met:</p> <p>I – if he has less than ten years of service, he shall have to take leave from military activities;</p> <p>II – if he has more than ten years of service, he shall be discharged of military duties by his superiors and, if elected, he shall automatically pass into retirement upon the issuing of the official certificate of electoral victory.</p> <p>paragraph 9. in order to protect the administrative probity, the morality for the exercise of the office, the previous life of the candidate being considered, and the normality and legitimacy of the elections against the influence of the economic power or of the abuse in the holding of office, position or job in the direct or indirect public administration, a supplementary law shall establish other cases of ineligibility and the periods for such ineligibilities to cease.</p> <p>paragraph 10. the exercise of an elective</p>	<p>Republic, of the States and the Federal District Governors, of the Mayors and of whoever succeeded or substituted them up to six months prior to the voting, except if he already has an elective term and is candidate to reelection.</p> <p>Paragraph 8. Those fit for compulsory military service are eligible, under the following conditions;</p> <p>I – if the individual has less than ten years of military service, he shall leave the activity;</p> <p>II – if the individual has more than ten years of military service, he shall be aggregated by the superior authority and, if elected shall leave the activity automatically, during the act of taking office.</p> <p>Paragraph 9. A complementary law shall establish other cases of ineligibility and their expiration dates, aiming to protect the administrative probity, the morality for the term exercise (considering the previous life of the candidate) and the normality and legitimacy of the elections against the influence of economic power or abuse of the exercise of the function, position or job in the direct or indirect administration.</p> <p>Paragraph 10. The elective term can be disputed before the Electoral Justice in the time period of fifteen days after the taking of office, and the action must be filed with evidence of abuse of economic power, corruption or fraud.</p>
---	---	---

<p>sentença transitada em julgado; II–incapacidade civil absoluta; III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV–recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5o, VIII; V–improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4o. Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (EC no 4/93)</p>	<p>mandate may be impugned before the Electoral Courts within a period of fifteen days after the date of the issuing of the official certificate of electoral victory, substantiating the suit with evidence of abuse of economic power, corruption or fraud. Paragraph 11. The procedure of the suit impugning the office shall be secret, and the plaintiff shall be liable under the law if the suit is reckless or involves manifest bad faith. article 15. disfranchisement of political rights is forbidden, the loss or suspension of which rights shall apply only in the event of: I – cancellation of naturalization by a final and unappealable judgement; II – absolute civil incapacity; III – final and unappealable criminal sentence, for as long as its effects last; iv – refusal to comply with an obligation imposed upon everyone or to render an alternative service, according to article 5, VIII; V – administrative dishonesty, according to article 37, paragraph 4. article 16. the law that alters the electoral procedure shall come into force on the date of its publication, and shall not apply to the elections that take place within one year of it being in force. (ca no. 4, 1993)</p>	<p>Paragraph 11. The action of term dispute shall proceed under legal confidentiality, and the plaintiff shall be held liable according to the law if it is reckless or with ill intent. Art. 15. The nullification of political rights is vetoed, and the only loss or suspension of such rights shall only happen in cases of: I – Cancellation of the naturalization due to a <i>res judicata</i> sentence; II – absolute civil incapacity; III – <i>res judicata</i> criminal sentence, as long as its effects lasts; IV – refusal to fulfill an obligation imposed to everyone or alternative punishment, according to art. 5, VIII; V – administrative improbity, under the terms of art. 37, paragraph 4. Art. 16. The law that alters the electoral process shall take effect in the date of its publication, and it does not applies to elections that shall take place in within a year of its taking of effect.</p>
---	--	---

<p>CAPÍTULO V Dos Partidos Políticos</p> <p>Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos: (EC no 52/2006)</p> <p>I – caráter nacional;</p> <p>II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;</p> <p>III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;</p> <p>IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.</p> <p>§ 1o É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.</p> <p>§ 2o Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>§ 3o Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da</p>	<p>CHAPTER V Political Parties</p> <p>article 17. the creation, amalgamation, merger and extinction of political parties is free, with due regard for national sovereignty, the democratic regime, the plurality of political parties, the fundamental rights of the individual, and observing the following precepts: (CA No. 52, 2006)</p> <p>I – national character;</p> <p>II – prohibition from receiving financial assistance from a foreign entity or government or from subordination to same;</p> <p>III – rendering of accounts to the Electoral Courts;</p> <p>IV – operation in the national congress in accordance with the law.</p> <p>Paragraph 1. Political parties are ensured of autonomy to define their internal structure, organization, and operation, and to adopt the selection criteria and the composition of their electoral coalitions, without being required to follow the same party alliances at the national, state, federal district, or municipal levels, and their by-laws shall establish rules of party loyalty and discipline.</p> <p>paragraph 2. after acquiring corporate legal status under civil law, political parties shall register their by-laws at the superior electoral court.</p> <p>paragraph 3. political parties are entitled to</p>	<p>CHAPTER V Political Parties</p> <p>Art. 17. It is free the creation, fusion, incorporation and extinction of political parties, respecting the national sovereignty, the democratic regime, the multiple parties system, the fundamental rights of the human person and respecting the following precepts: (CA no. 52/2006)</p> <p>I – National character;</p> <p>II – Prohibition of receiving financial funding from foreign entities or governments or entities subordinated to them;</p> <p>III – Accountability to the Electoral Justice;</p> <p>IV – functions in parliament according to the law.</p> <p>Paragraph 1. It is assured to the political parties autonomy to define their internal structure, organization and functioning and to adopt the selection criteria and the regime of their electoral colligations, with no obligatory binding between the candidatures in national, state, district or municipal level, and their statutes must establish the party fidelity and discipline rules.</p> <p>Paragraph 2. The political parties, after being declared legal entities according to the civilian law, shall register their statutes in the Superior Electoral Court.</p> <p>Paragraph 3. The political parties have right to resources of the party funds and free access to radio and television, according to the law.</p>
--	---	---

<p>lei. § 4o É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.</p>	<p>monies from the party fund and to free-of-charge access to radio and television, as established by law. Paragraph 4. Political parties are forbidden to use paramilitary organizations.</p>	<p>Paragraph 4. The use of paramilitary organizations by political parties is vetoed.</p>
<p>TÍTULO III Da Organização do Estado CAPÍTULO I Da Organização Político-Administrativa Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a união, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição. (EC no 15/96) § 1o Brasília é a Capital Federal. § 2o Os Territórios Federais integram a união, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar. § 3o Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso nacional, por lei complementar. § 4o A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, farse-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal,</p>	<p>TITLE III The organization of the State CHAPTER I The Political and Administrative Organization article 18. The political and administrative organization of the Federative Republic of Brazil comprises the Union, the states, the Federal District and the municipalities, all of them autonomous, as this constitution provides. (ca no. 15, 1996) paragraph 1. brasília is the federal capital. paragraph 2. the federal territories are part of the union and their establishment, transformation into states or reintegration into the state of origin shall be regulated by a supplementary law. paragraph 3. the states may merge into each other, subdivide or dismember to be annexed to others or to form new states or federal territories, subject to the approval of the population directly concerned, by means of a plebiscite, and of the national congress, by means of a supplementary law. paragraph 4. the establishment, merger, fusion and dismemberment of</p>	<p>TITLE III State Organization CHAPTER I Political-Administrative Organization. Art. 18. The political-administrative organization of the Federative Republic of Brazil comprehends the Union, the States, the Federal District and the Municipalities, every one of them autonomous, under the terms of this Constitution. (CA no. 15/96) Paragraph 1. Brasilia is the Federal capital. Paragraph 2. The Federal Territories are part of the Union, and their creation, transformation into State or reintegration to their original State shall be regulated by complementary law. Paragraph 3. The states can be incorporated between themselves, be divided or dismembered to be annexed by each other, or to form new States or Federal Territories through the voting of the directly interested population in a plebiscite and the National Congress through a complementary law. Paragraph 4. The creation, incorporation, fusion and dismembering of Municipalities shall be done by State Law, within the time limit determined by a federal complementary</p>

<p>e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.</p> <p>Art. 19. É vedado à união, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios:</p> <p>I –estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;</p> <p>II–recusar fé aos documentos públicos;</p> <p>III–criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.</p>	<p>municipalities shall be effected through state law, within the period set forth by supplementary federal law, and shall depend on prior consultation, by means of a plebiscite, of the population of the municipalities concerned, after the publication of</p> <p>Municipal feasibility studies, presented and published as set forth by law.</p> <p>article 19. the union, the states, the federal district and the municipalities are forbidden to:</p> <p>I – establish religious sects or churches, subsidize them, hinder their activities, or maintain relationships of dependence or alliance with them or their representatives, without prejudice to collaboration in the public interest in the manner set forth by law;</p> <p>II – refuse to honour public documents;</p> <p>III – create distinctions between Brazilians or preferences favouring some.</p>	<p>law, and shall depend on previous consultation to the populations of the involved Municipalities through a plebiscite, after divulgation of Studies of Municipal Viability were presented and published according to the law.</p> <p>Art. 19. Are vetoed to the Union, the States, the Federal District and the Municipalities:</p> <p>I – the establishing of religious cults or churches, subsidize them, to embarrass them or to keep with them or their representatives relation of dependence or alliance, except, under the law, the public interest collaboration;</p> <p>II – refuse to certificate public documents;</p> <p>III – create distinctions between Brazilians or preferences among them.</p>
<p>CAPÍTULO II Da união</p> <p>Art. 20. São bens da união: (EC no 46/2005)</p> <p>I –os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;</p> <p>II –as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental,</p>	<p>CHAPTER II The Union</p> <p>article 20. The following are property of the Union: (CA No. 46, 2005)</p> <p>i – the property which presently belongs to it as well as that which may be attributed to it;</p> <p>ii – the unoccupied lands essential to the defense of the boundaries, the</p>	<p>CHAPTER II The Union</p> <p>Art. 20. Are goods of the Union: (CA no. 46/2005)</p> <p>I – the ones that currently belongs to it and those that belong to it in the future;</p> <p>II – the unclaimed lands necessary for the defense of national borders, military buildings and fortifications, to the federal</p>

<p>definidas em lei; III–os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais; IV–as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; VI–o mar territorial; VII–os terrenos de marinha e seus acrescidos; VIII–os potenciais de energia hidráulica; IX –os recursos minerais, inclusive os do subsolo; X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; XI –as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. § 1o É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como a órgãos da administração direta da união, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de</p>	<p>fortifications and military constructions, the federal routes of communication and the preservation of the environment, as defined by law; III – the lakes, rivers and any watercourses in lands within its domain, or that wash more than one state, that serve as boundaries with other countries, or that extend into foreign territory or proceed therefrom, as well as bank lands and river beaches; IV – the river and lake islands in zones bordering with other countries; sea beaches; ocean and off-shore islands, excluding those which are the seat of Municipalities, with the exception of areas assigned to public services and to federal environmental units, and those referred to in article 26, II; v – the natural resources of the continental shelf and of the exclusive economic zone; VI – the territorial sea; VII – tide lands and those added to them; VIII – the hydraulic energy potentials; IX – the mineral resources, including those of the subsoil; X – the natural underground cavities and the archaeological and pre-historic sites; XI – those lands traditionally occupied by the indians.</p>	<p>communication means and to the environmental protection, as defined in law; III – the lakes, rivers and any water courses in lands that are owned by it or that comprehends more than one State, act as boundaries with other countries or extend to or originate in a foreign country, as well as their nearby lands and riverbanks; IV – the river islands and the lake areas in border zones with other countries; the maritime beaches, the oceanic and costal islands, except those that are base of Municipalities, apart from those areas affected by public service and the environmental federal unity, and those referred in art. 26, II; V – natural resources of the continental platform and of the exclusive economic zone; VI – the territorial sea; VII – the naval lands and their surroundings; VIII – the potential lands for hydraulic energy; IX – mineral resources, including those in underground; X – the natural underground crevices and the archeological and prehistorical sites; XI – the lands traditionally occupied by natives. Paragraph 1. It is assured under the terms of law to the States, the Federal District and to the Municipalities, as well as the bodies of the direct administration of the Union, participation in the result of the exploitation of oil or natural gas, hydraulic resources that are</p>
--	--	---

<p>recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.</p> <p>§ 2o A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.</p> <p>Art. 21. Compete à união: (EC no 8/95, EC no 19/98 e EC no 49/2006)</p> <p>I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;</p> <p>II – declarar a guerra e celebrar a paz;</p> <p>III – assegurar a defesa nacional;</p> <p>IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;</p> <p>V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;</p> <p>VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;</p> <p>VII – emitir moeda;</p> <p>VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de</p>	<p>paragraph 1. in accordance with the law, the participation in the results of the exploitation of petroleum or natural gas, hydric resources for the purpose of generation of electric power and other mineral resources in the respective territory, continental shelf, territorial sea or exclusive economic zone, or financial compensation for the exploitation thereof, is assured to the states, the federal district and the municipalities, as well as to agencies of the direct administration of the union.</p> <p>Paragraph 2. The strip of land up to a hundred and fifty kilometers in width alongside the terrestrial boundaries, designated as boundary zone, is considered essential to the defense of the national territory and its occupation and utilization shall be regulated by law.</p> <p>article 21. The Union shall have the power to: (CA No. 8, 995; CA No. 19, 1998; ca no. 49, 2006)</p> <p>I – maintain relations with foreign states and participate in international organizations;</p> <p>II – declare war and make peace;</p> <p>III – ensure national defense;</p> <p>IV – allow foreign forces, in the cases provided for in a supplementary law, to pass through the national territory or to remain therein temporarily;</p> <p>V – declare a state of siege, a state of defense</p>	<p>to generate electrical energy and of other mineral resources in their respective territory, continental platform, territorial sea or exclusive economic zone, or financial compensation for that exploration</p> <p>Paragraph 2. The extend of land located within one hundred and fifty kilometers away from borders is designated as a border area and is considered fundamental for the defense of the national territory, and its occupation and use shall be regulated by law.</p> <p>Art. 21. It is responsibility of the Union: (CA no. 8/95, CA no. 19/98 and CA no. 49/2006)</p> <p>I – to maintain diplomatic relations with foreign states and to participate in international organizations;</p> <p>II – to declare war and to celebrate peace;</p> <p>III – to guarantee national defense;</p> <p>VI – to allow, in cases laid down in complementary law, foreign forces to transit through national territory or to stay in it temporarily;</p> <p>V – to decree state of siege; state of defense and federal intervention</p> <p>VI – to authorize and to monitor the production and the commercialization of military equipment and ordnances;</p> <p>VII – to issue currency;</p> <p>VIII – to administrate the reserve currency of the Country and to monitor operations of financial nature, specially credit, currency</p>
---	--	---

<p>crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;</p> <p>IX–elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;</p> <p>X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;</p> <p>XI –explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;</p> <p>XII–explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:</p> <p>a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;</p> <p>b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;</p> <p>c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;</p> <p>d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;</p> <p>e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;</p> <p>f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;</p>	<p>and federal intervention;</p> <p>VI – authorize and control the production and trade of military matériel;</p> <p>VII – issue currency;</p> <p>viii – manage the foreign exchange reserves of the country and control financial operations, especially those of credit, exchange and capitalization, as well as insurance and private security;</p> <p>IX – prepare and carry out national and regional plans for the ordaining of the territory and for economic and social development;</p> <p>X – maintain the postal service and the national air mail;</p> <p>XI – operate, directly or through authorization, concession or permission, the telecommunications services, as set forth by law, which law shall provide for the organization of the services, the establishment of a regulatory agency and other institutional issues;</p> <p>XII – operate, directly or through authorization, concession or permission:</p> <p>a) the services of sound broadcasting and of sound and image broadcasting;</p> <p>b) the electric power services and facilities and the energetic exploitation of watercourses, jointly with the states wherein those hydroenergetic potentials are located;</p>	<p>exchange and capitalization, as well as insurances and private social security;</p> <p>IX – to elaborate and to execute national and regional plans of territory ordination and of social and economic development;</p> <p>X – to maintain postal service and the national airmail;</p> <p>XI – to explore, directly or via authorization, concession or permission, services of telecommunication, under the terms of laws that dispose on the organization of the services, the creation of a regulating body and other institutional aspects;</p> <p>XII – to explore, directly or via authorization, concession or permission:</p> <p>a) images and/or sounds broadcasting services;</p> <p>b) services and installations of electrical energy and the harnessing of energy in water courses, jointly with the States where the hydroelectrical potentials are located in;</p> <p>c) aerial and space navigation and airport infrastructure;</p> <p>d) services of railroad transportation and waterborne transportation between Brazilian ports and national borders, or that transpose State or Territory limits;</p> <p>e) services of interstate or international road transportation of passengers;</p>
--	--	---

<p>XIII—organizar e manter o Poder Judiciário, o ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;</p> <p>XIV—organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;</p> <p>XV—organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;</p> <p>XVI —exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;</p> <p>XVII—conceder anistia;</p> <p>XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;</p> <p>XIX—instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;</p> <p>XX—instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;</p> <p>XXI—estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;</p> <p>XXII—executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;</p> <p>XXIII—explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e</p>	<p>c) air and aerospace navigation and airport infrastructure;</p> <p>d) railway and waterway services between seaports and national borders or which cross the boundary of a state or territory;</p> <p>e) interstate and international highway passenger transportation services;</p> <p>f) sea, river and lake ports;</p> <p>XIII – organize and maintain the Judicial Power, the Public Prosecution and the Public Legal Defense of the Federal District and territories;</p> <p>XIV – organize and maintain the plainclothes police, the uniformed police force, and the uniformed fire brigade of the Federal District, as well as to provide financial support to the Federal District for the carrying out of public services by means of a specific fund;</p> <p>XV – organize and maintain the official services of statistics, geography, geology and cartography of national scope;</p> <p>Xvi – classify, for indicative purposes, public entertainment and radio and television programs;</p> <p>XVII – grant amnesty;</p> <p>XVIII – plan and promote permanent defense against public disasters, especially droughts and floods;</p> <p>XIX – establish a national system for the management of hydric resources and</p>	<p>f) sea, river and lake ports;</p> <p>XIII – to organize and maintain the Judiciary Branch, the Public Ministry and the Public Attorney’s Office of the Federal District and Territories;</p> <p>XIV – to organize and maintain the civil police, the military police and the military fire brigade of the Federal District, as well as to provide financial assistance to the Federal District for the execution of public services, through a proper fund;</p> <p>XV – to organize and maintain services of statistics, geography, geology and cartography in national level;</p> <p>XVI – to exercise the classification, for indicative effects, of public entertainment and radio and television programs;</p> <p>XVII – to concede amnesty;</p> <p>XVIII – to plan and to promote the permanent defense against public calamities, specially droughts and floods;</p> <p>XIX – to institute a national system of administration of hydric resources and define criteria of granting of rights of use;</p> <p>XX – to institute guidelines for urban development, including housing, basic sanitation and urban transportation;</p> <p>XXI – to establish principles and guidelines for the national road system;</p> <p>XXII – to render the services of maritime, airport and border police;</p>
---	--	---

<p>exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:</p> <p>a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;</p> <p>b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais;</p> <p>c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas;</p> <p>d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;</p> <p>XXIV—organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;</p> <p>XXV—estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.</p> <p>Art. 22. Compete privativamente à união legislar sobre: (EC no 19/98)</p> <p>I—direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;</p> <p>II—desapropriação;</p> <p>III—requisições civis e militares, em caso de</p>	<p>define criteria for the concession of the right to their use;</p> <p>XX – establish directives for urban development, including housing, basic sanitation and urban transportation;</p> <p>XXI – establish principles and directives for the national transportation system;</p> <p>XXII – perform the services of maritime, airport, and border police;</p> <p>XXIII – operate nuclear energy services and facilities of any nature and exercise state monopoly over research, mining, enrichment and reprocessing, industrialization and trade in nuclear ores and their by-products, taking into account the following principles and conditions:</p> <p>a) all nuclear activity within the national territory shall only be admitted for peaceful purposes and subject to approval by the National Congress;</p> <p>b) under a permission, authorization is granted for the sale and use of radioisotopes in research and for medical, agricultural, and industrial purposes;</p> <p>c) under a permission, authorization is granted for the production, sale, and use of radioisotopes with a half-life lower than two hours;</p> <p>d) civil liability for nuclear damages does not depend on the existence of fault;</p>	<p>XXIII – to explore nuclear services and installations of any nature and to exercise national monopoly on the research, extraction, enrichment and reprocessing, industrialization and commercialization of nuclear minerals and their derivatives, minding the following principles and conditions:</p> <p>a) any nuclear activity in the national territory shall only be admitted for peaceful ends and through approval of the National Congress;</p> <p>b) under permission regime are authorized the commercialization and the use of radioisotopes for research medical, agrarian and industrial uses;</p> <p>c) under permission regime are authorized the production, commercialization and use of radioisotopes with a half-life equal or inferior to two hours;</p> <p>d) the civil liability for nuclear damage does not depend on the existence of guilt;</p> <p>XXIV – to organize, maintain and to execute labor inspections;</p> <p>XXV – to establish the areas and conditions for the exercise of the mining activity, in associative manner.</p>
---	--	---

<p>iminente perigo e em tempo de guerra; IV–águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão; V–serviço postal; VI–sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais; VII–política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores; VIII –comércio exterior e interestadual; IX –diretrizes da política nacional de transportes; X–regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial; XI –trânsito e transporte; XII –jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia; XIII –nacionalidade, cidadania e naturalização; XIV–populações indígenas; XV–emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros; XVI–organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões; XVII –organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes; XVIII–sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais; XIX –sistemas de poupança, captação e</p>	<p>XXIV – organize, maintain and carry out inspection of working conditions; XXV – establish the areas and conditions for the exercise of placer mining activities in associative form. article 22. The Union has the exclusive power to legislate on: (CA No. 19, 1998) I – civil, commercial, criminal, procedural, electoral, agrarian, maritime, aeronautical, space and labour law; II – expropriation; III – civil and military requisitioning, in case of imminent danger or in times of war; IV – waters, energy, informatics, telecommunications and radio broadcasting; V – the postal service; VI – the monetary and measures systems, metal certificates and guarantees; VII – policies for credit, foreign exchange, insurance and transfer of values; VIII – foreign and interstate trade; IX – guidelines for the national transportation policy; X – the regime of the ports and lake, river, ocean, air and aerospace navigation; XI – traffic and transportation; XII – beds of ore, mines, other mineral resources and metallurgy; XIII – nationality, citizenship and naturalization; XIV – Indian populations;</p>	<p>Art. 22. It is exclusive responsibility of the Union to legislate on: (CA no. 19/98) I – Civil, commercial, criminal, procedural, electoral, agrarian, maritime, aerial, space and labor law; II – expropriation; III – civil and military requisitions, in case of eminent danger and in war times; IV – waters, energy, informatics, telecommunications and broadcasting; V – postal service; VI – monetary system and measures, titles and guarantee of metals; VII – policy of credit, currency exchange, insurances and values transference; VIII – interstate and international commerce; IX – guidelines of the national policy of transportation; X – regime of ports, lake, river, sea, aerial and space navigation; XI – transit and transportation; XII – deposits, mines and other mineral and metallurgic resources; XIII – nationality, citizenship and naturalization; XIV – native populations; XV – emigration and immigration, entry, extradition and expulsion of foreigners; XVI – organization of the national employment system and of conditions for the exercise of professions;</p>
--	---	---

<p>garantia da poupança popular; XX – sistemas de consórcios e sorteios; XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares; XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais; XXIII – seguridade social; XXIV – diretrizes e bases da educação nacional; XXV – registros públicos; XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza; XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da união, Estados, Distrito Federal e municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1o, III; XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional; XXIX – propaganda comercial. <i>Parágrafo único.</i> Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo. Art. 23. É competência comum da união, dos</p>	<p>XV – emigration, immigration, entry, extradition and expulsion of foreigners; XVI – the organization of the national employment system and conditions for the practice of professions; XVII – the judicial organization of the Public Prosecution and of the public legal defense of the federal district and of the territories, as well as their administrative organization; XVIII – the national statistical, cartographic and geological systems; XIX – systems of savings, as well as of obtaining and guaranteeing popular savings; XX – consortium and lottery systems; XXI – general organization rules, troops, matériel, guarantees, drafting and mobilization of the military police and military fire brigades; XXII – the jurisdiction of the federal police and of the federal highway and military polices; XXIII – social security; XXIV – directives and bases of the national education; XXV – public registers; XXVI – nuclear activities of any nature; XXVII – general rules for all types of bidding and contracting for governmental entities, associate government agencies, and foundations of the union, the states, the</p>	<p>XVII – organization of the judiciary, the Public Ministry and of the Public Attorney Office of the Federal District and Territories, as well as their administrative organization; XVIII – statistical system, cartographic and geological national system; XIX – system of savings accounts, collection and guarantee of popular savings accounts; XX – consortiums and raffles systems; XXI – general rules of organization, effectiveness, military material and ordnances, guarantees, drafting and mobilization of the military police and military fire brigade; XXII – competence of the federal police and of the federal highway and railroad police; XXIII – social welfare; XXIV – guidelines and bases of the national education; XXV – public registers; XXVI – nuclear activities of any nature; XXVII – general rules of biddings and contracting, in every modality, for the direct public administrations, autarchies and foundations of the Union, States, Federal District and Municipalities, according to the laid down in art. 37, XXI; and for public business and mixed-economy societies, on the terms of art. 173, Paragraph 1, III; XXVIII – territorial defense, aerospace defense, maritime defense, civil defense and national mobilization; XXIX – commercial advertisement.</p>
---	--	--

<p>Estados, do Distrito Federal e dos municípios: (EC no 53/2006)</p> <p>I –zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;</p> <p>II–cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;</p> <p>III–proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;</p> <p>IV–impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;</p> <p>V–proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;</p> <p>VI –proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;</p> <p>VII–preservar as florestas, a fauna e a flora;</p> <p>VIII–fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;</p> <p>IX–promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;</p> <p>X–combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;</p> <p>XI –registrar, acompanhar e fiscalizar as</p>	<p>Federal District, and the Municipalities, in accordance with article 37, XXI, and for public enterprises and joint stock companies, under the terms of article 173, paragraph 1, III; XXVIII – territorial defense, aerospace defense, maritime defense, civil defense, and national mobilization; XXIX – commercial advertising.</p> <p><i>Sole paragraph.</i> A supplementary law may authorize the states to legislate upon specific questions related to the matters listed in this article.</p> <p>article 23. the union, the states, the federal district and the municipalities, in common, have the power: (CA No. 53, 2006)</p> <p>i – to ensure that the constitution, the laws and the democratic institutions are respected and that public property is preserved;</p> <p>ii – to provide for health and public assistance, for the protection and safeguard of handicapped persons;</p> <p>III – to protect the documents, works and other assets of historical, artistic or cultural value, the monuments, the remarkable landscapes and the archaeological sites;</p> <p>IV – to prevent works of art and other assets of historical, artistic and cultural value from being taken out of the country, destroyed or from being deprived of their</p>	<p>Sole paragraph. Complementary laws can authorize the States to legislate on specific items of the matters listed in this article.</p> <p>Art. 23. It is competence of the Union, the States, the Federal District and the Municipalities: (CA no. 53/2006)</p> <p>I – to guard the Constitution, the laws and the democratic institutions and to conserve the public patrimony;</p> <p>II – to take care of the health and of the public assistance, of the protection and guarantee of the handicapped persons;</p> <p>III – to protect the documents, the works and other goods with historical, artistic or cultural value, the monuments, the notable natural landscapes and archeological sites;</p> <p>IV – to avoid the evasion, the destruction and the disfigurement of works of art and other goods with historical, artistic or cultural value;</p> <p>V – to proportionate the means to access culture, education and science;</p> <p>VI – to protect the environment and to combat pollution in any form;</p> <p>VII – to preserve forests, fauna and flora;</p> <p>VIII – to foster the agrarian production and to organize the food supply;</p> <p>IX – to promote housing building programs and to improve housing conditions and basic sanitation;</p> <p>X – to combat the causes of poverty and the factors that lead to marginalization, promoting social integration of the unfavored sectors;</p>
--	--	--

<p>concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;</p> <p>XII—estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a união e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.</p> <p>Art. 24. Compete à união, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:</p> <p>I—direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;</p> <p>II—orçamento;</p> <p>III—juntas comerciais;</p> <p>IV—custas dos serviços forenses;</p> <p>V—produção e consumo;</p> <p>VI —florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;</p> <p>VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;</p> <p>VIII –responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;</p> <p>IX –educação, cultura, ensino e desporto;</p> <p>X –criação, funcionamento e processo do</p>	<p>original characteristics;</p> <p>V – to provide the means of access to culture, education and science;</p> <p>VI – to protect the environment and to fight pollution in any of its forms;</p> <p>VII – to preserve the forests, fauna and flora;</p> <p>VIII – to promote agriculture and organize the supply of foodstuff;</p> <p>IX – to promote housing construction programs and the improvement of housing and basic sanitation conditions;</p> <p>X – to fight the causes of poverty and the factors leading to substandard living conditions, promoting the social integration of the unprivileged sectors of the population;</p> <p>XI – to register, monitor and control the concessions of rights to research and exploit hydric and mineral resources within their territories;</p> <p>XII – to establish and to implement an educational policy for traffic safety.</p> <p><i>Sole paragraph.</i> supplementary laws shall establish rules for the cooperation between the federal Government and the states, the federal district, and the municipalities, aiming at the attainment of balanced development and well-being on a nationwide scope.</p> <p>article 24. the union, the states and the federal district have the power to legislate concurrently on:</p> <p>I – tax, financial, penitentiary, economic and</p>	<p>XI – to register, to monitor and to supervise the concessions of rights to research and exploration of hydric and mineral resources in their territories;</p> <p>XII – to establish and to implement education policy for traffic safety;</p> <p>Sole Paragraph. Complementary law shall lay rules for the cooperation between the Union and the States, the Federal District, and the Municipalities, considering the balance of the development and welfare in a national sphere.</p> <p>Art. 24. It is responsibility of the Union, the States and to the Federal District to legislate together on:</p> <p>I – tributary, financial, penitentiary, economic and urban law;</p> <p>II – budget;</p> <p>III – commercial registers;</p> <p>IV – costs of the forensic services;</p> <p>V – production and consume;</p> <p>VI – forests, hunt, fishing, fauna, preservation of nature, defense of the soil and of natural resources, protection of the environment and control of pollution;</p> <p>VII – protection of the historical, cultural, artistic, touristic and landscape heritage;</p> <p>VIII – responsibility for damages to the environment, to the consumer, to goods and to rights of artistic, aesthetic, historical, touristic and landscape.</p> <p>IX – education, culture, teaching and sports;</p>
--	--	--

<p>juizado de pequenas causas; XI–procedimentos em matéria processual; XII–previdência social, proteção e defesa da saúde; XIII–assistência jurídica e defensoria pública; XIV–proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência; XV–proteção à infância e à juventude; XVI –organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis. § 1o no âmbito da legislação concorrente, a competência da união limitar-se-á a estabelecer normas gerais. § 2o A competência da união para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. § 3o Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. § 4o A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.</p>	<p>urbanistic law; II – budget; III – trade boards; IV – costs of forensic services; V – production and consumption; VI – forests, hunting, fishing, fauna, preservation of nature, defense of the soil and natural resources, protection of the environment and control of pollution; vii – protection of the historic, cultural and artistic heritage, as well as of assets of touristic interest and landscapes of outstanding beauty; viii – liability for damages to the environment, to consumers, to assets and rights of artistic, aesthetic, historical, and touristic value, as well as to remarkable landscapes; IX – education, culture, teaching and sports; X – establishment, operation and procedures of small claims courts; XI – judicial procedures; XII – social security, protection and defense of health; XIII – legal assistance and public defense; XIV – protection and social integration of handicapped persons; XV – protection of childhood and youth; XVI – organization, guarantees, rights and duties of the civil polices. Paragraph 1. Within the scope of concurrent legislation, the competence of the</p>	<p>X – creation, functioning and process of the small claims court; XI – procedures in process subject; XII – social security, protection and defense of health; XIII – legal assistance and public attorney office; XIV – social protection and integration of the handicapped persons; XV – protection to childhood and adolescence; XVI – organization, guarantees, rights and duties of the civil polices. Paragraph 1. On the sphere of the current legislation, the competence of the Union shall be limited to establishing general rules; Paragraph 2. The competence of the Union to legislate on general rules does not exclude the supplementary competence of the States; Paragraph 3. If a federal law on general rules does not exist, the States shall exercise full legislative competence in order to attend their peculiarities; Paragraph 4. The supervenience of a federal law on general rules suspends the efficacy of a state law, in whatever is contrary.</p>
---	---	--

	<p>union shall be limited to the establishment of general rules.</p> <p>paragraph 2. the competence of the union to legislate upon general rules does not exclude the supplementary competence of the states.</p> <p>paragraph 3. if there is no federal law on general rules, the states shall exercise full legislative competence to provide for their peculiarities.</p> <p>paragraph 4. the supervenience of a federal law over general rules suspends the effectiveness of a state law to the extent that the two are contrary.</p>	
<p>CAPÍTULO III Dos Estados Federados Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição. (EC no 5/95) § 1o São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição. § 2o Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. § 3o Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos</p>	<p>CHAPTER III The Federated States article 25. The states are organized and governed by the Constitutions and laws they may adopt, in accordance with the principles of this constitution. (ca no. 5, 1995) paragraph 1. all powers that this constitution does not prohibit the states from exercising shall be conferred upon them. paragraph 2. the states shall have the power to operate, directly or by means of concession, the local services of piped gas, as provided for by law, it being forbidden to issue any provisional measure for its regulation. paragraph 3. the states may, by means of a supplementary law, establish metropolitan regions, urban agglomerations</p>	<p>CHAPTER III Federate States Art. 25. The States are organized and ruled by the Constitutions and laws that they may adopt, following the principles of this Constitution. (CA no. 5/95) Paragraph 1. To the States are reserved the competencies that are not vetoed to them by this Constitution; Paragraph 2. It is responsibility of the States to explore directly, or via concession, the local services of piped gas, according to the law; editing a provisional measure to regulate them is forbidden; Paragraph 3. The States can, via a complementary law, institute metropolitan regions, urban agglomerations and micro-regions - constituted by groups of bordering</p>

<p>de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.</p> <p>Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:</p> <p>I – as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da união;</p> <p>II – as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da união, municípios ou terceiros;</p> <p>III – as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;</p> <p>IV – as terras devolutas não compreendidas entre as da união.</p> <p>Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze. (EC no 1/92 e EC no 19/98)</p> <p>§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.</p>	<p>and microregions, formed by the grouping of adjacent municipalities, in order to integrate the organization, the planning and the operation of public functions of common interest.</p> <p>article 26. The property of the states includes:</p> <p>I – surface or subterranean waters, flowing, emerging or in deposit, with the exception, in this case, of those resulting from work carried out by the Union, as provided by law;</p> <p>ii – the areas, on ocean and coastal islands, which are within their domain, excluding those under the domain of the Union, the municipalities or third parties;</p> <p>III – the river and lake islands which do not belong to the Union;</p> <p>iv – the unoccupied lands not included among those belonging to the union.</p> <p>article 27. the number of deputies in the legislative assembly shall correspond to three times the representation of the state in the chamber of deputies and, when the number of thirty-six has been reached, it shall be increased by as many members as the number of federal deputies exceeding twelve. (ca no. 19, 1998)</p> <p>Paragraph 1. The term of office of the State Deputies shall be four years and the provisions of this constitution shall be applied</p>	<p>Municipalities - to integrate the organization, the planning and the execution of common interest public functions.</p> <p>Art. 26. Among the States' goods are included:</p> <p>I – the superficial, underground, fluent, emergent and deposit waters, except the ones that are consequence of Union projects, according to the law;</p> <p>II – the areas in ocean and coastal islands that are under their domain, except those that belong to the Union, Municipalities or others;</p> <p>III – the river and lake islands that do not belong to the Union;</p> <p>IV – the unused lands not comprehended among those of the Union;</p> <p>Art. 27. The number of the Deputies of each Legislative Assembly shall correspond to the triple of the representation of the State in the Chamber of Deputies, and when the quantity of thirty-six has been reached, it shall be added by the necessary number of Deputies above twelve. (CA no. 1/92 and CA no. 19/98)</p> <p>Paragraph 1. The duration of the term of a State Deputy shall be of four years. The rules of this Constitution on the electoral system, inviolability, immunities, remuneration, loss of term, license, impediments and incorporation to the Armed Forces shall be applied to it.</p> <p>Paragraph 2. The payment of State Deputies shall be fixed by a law by the initiative of the</p>
--	--	---

<p>§ 2o O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4o, 57, § 7o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I.</p> <p>§ 3o Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.</p> <p>§ 4o A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.</p> <p>Art. 28. A eleição do governador e do Vice-governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77. (EC no 16/97 e EC no 19/98)</p> <p>§ 1o Perderá o mandato o governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.</p> <p>§ 2o Os subsídios do governador, do Vice-</p>	<p>to them in what refers to the electoral system, inviolability, immunities, remuneration, loss of office, leave of absence, impediments, and incorporation into the armed forces.</p> <p>paragraph 2. the compensation of state deputies shall be established by an act of the State Legislative Assembly, in the proportion of seventy-five percent, at most, of the compensation established, in legal tender, for federal deputies, as provided by articles 39, paragraph 4; 57, paragraph 7; 150, II; 153, III; and 153, paragraph 2, I.</p> <p>paragraph 3. the legislative assemblies shall have the power to provide upon their internal regulations, police, and the administrative services of their secretariat and to fill in the respective offices.</p> <p>Paragraph 4. The law shall provide for the people's initiative in the state legislative process.</p> <p>article 28. the election of the Governor and the vice-Governor of a state, for a term of office of four years, shall be held on the first Sunday of October, in the first round, and on the last sunday of october, in the second round, as the case may be, of the year preceding the one in which the term of office of their predecessors ends, and they shall take office on January 1 of the following year, in accordance, otherwise, with the provisions of article 77. (CA No. 16,</p>	<p>Legislative Assembly with a value ceiling of seventy-five percent of the payment established in cash for the Federal Deputies, following the laid down in arts. 39, Paragraph 4, 57, Paragraph 7, 150, II, 153, III and 153, Paragraph 2, I.</p> <p>Paragraph 3. It is responsibility of the Legislative Assemblies to dispose on their internal regiment, police and administrative services of their bureau, and to provide the respective positions.</p> <p>Paragraph 4. The law shall dispose on the popular initiative on the state legislative process.</p> <p>Art. 28. The election of Governor and Vice-Governor of a State for a four-year term shall be carried out on the first Sunday of October, first round, and on the last Sunday of October, second round if there is any, of the year preceding the ending of term of their antecessors. The taking of office shall occur on the first of January of the following year, following the laid down in art. 77 (CA no. 16/97 and CA no. 19/98)</p> <p>Paragraph 1. Shall lose his term the Governor who takes other office or function in public administration directly or indirectly, except in case of public contest and respecting the laid down in art. 38, I, IV and V.</p> <p>Paragraph 2. The payment of Governor, Vice-Governor and State Secretaries shall be fixed by a law of initiative of the Legislative</p>
---	--	--

<p>governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, xI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I.</p>	<p>1997; CA No. 19, 1998) Paragraph 1. The Governor who takes another post or function in governmental entities or entities owned by the Government shall lose his office, with the exception of the taking of office by virtue of a public sector entrance examination, and with due regard for the provisions in article 38, i, iv, and v. paragraph 2. the compensation of the Governor, the vice-Governor, and of the state cabinet Members shall be established by an act of the state legislative assembly, as provided by articles 37, XI, 39, paragraph 4, 150, II, 153, III, and 153, paragraph 2, I.</p>	<p>Assembly, respecting the laid down in art. 37, XI, 39, Paragraph 4, 150, II, 153, III and 153, Paragraph 2, I.</p>
<p>CAPÍTULO IV Dos municípios Art. 29. O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (EC no 1/92, EC no 16/97, EC no 19/98, EC no 25/2000 e EC no 58/2009) I –eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País; II –eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito</p>	<p>CHAPTER IV The Municipalities article 29. Municipalities shall be governed by organic law, voted in two readings, with a minimum interval of ten days between the readings, and approved by two-thirds of the members of the Municipal chamber, which shall promulgate it, observing the principles established in this constitution, in the constitution of the respective state and the following precepts: (CA No. 1, 1992; CA No. 16, 1997; CA No. 19, 1998; CA No. 25, 2000; CA No. 58, 2009) I – election of the Mayor, Vice-Mayor and Councilmen for a term of office of four years, by means of direct election held simultaneously throughout the country;</p>	<p>CHAPTER IV Municipalities Art. 29. The municipality shall be ruled by an organic law voted in two turns, with a minimum interval of ten days, and approved by two thirds of the members of the Municipal Chamber, which will promulgate it accordingly to the principles established in this Constitution, in the respective State Constitution and the following precepts: (CA. no. 1/92, CA no. 16/97, CA no. 25/2000 and CA no. 58/2009) I – election of Mayor, Vice-Mayor and Councilors for a four-year term through direct and simultaneous voting throughout the Country;</p>

<p>realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;</p> <p>III– posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1o de janeiro do ano subsequente ao da eleição;</p> <p>IV – para a composição das Câmaras municipais, será observado o limite máximo de:</p> <p>a) 9 (nove) Vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;</p> <p>b) 11 (onze) Vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;</p> <p>c) 13 (treze) Vereadores, nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;</p> <p>d) 15 (quinze) Vereadores, nos municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;</p> <p>e) 17 (dezesete) Vereadores, nos municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;</p> <p>f) 19 (dezenove) Vereadores, nos municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;</p>	<p>II – election of the Mayor and Vice-Mayor on the first Sunday of October of the year preceding the end of the term of office of those they are to succeed, subject, in the case of municipalities with over two hundred thousand voters, to the provisions set forth in article 77;</p> <p>III – investiture of the Mayor and vice-Mayor on January 1 of the year subsequent to the year of the election;</p> <p>IV – the following limits shall apply to the composition of Municipal Chambers:</p> <p>a) 9 (nine) councilmen, in Municipalities with up to 15,000 (fifteen thousand) inhabitants;</p> <p>b) 11 (eleven) councilmen, in Municipalities with over 15,000 (fifteen thousand) inhabitants and with up to 30,000 (thirty thousand) inhabitants;</p> <p>c) 13 (thirteen) councilmen, in Municipalities with over 30,000 (thirty thousand) inhabitants and with up to 50,000 (fifty thousand) inhabitants;</p> <p>d) 15 (fifteen) councilmen, in Municipalities with over 50,000 (fifty thousand) inhabitants and with up to 80,000 (eighty thousand) inhabitants;</p> <p>17 (seventeen) councilmen, in Municipalities with over 80,000 (eighty thousand) inhabitants and with up to 120,000 (one hundred and twenty</p>	<p>II – election of Mayor and Vice-Mayor carried out on the first Sunday of October on the year before the end of term of those who will leave the office;</p> <p>III – taking of office of the Mayor and Vice-Mayor on January 1st of the year following the election;</p> <p>IV – for the composition of the Municipal Chambers, it shall be respected the following maximum limits of:</p> <p>a) 9 (nine) Councilors for Municipalities with a population less than 15,000 (fifteen thousand) habitants;</p> <p>b) 11 (eleven) Councilors for Municipalities with a population bigger than 15,000 (fifteen thousand) habitants and less than 30,000 (thirty thousand) habitants;</p> <p>c) 13 (thirteen) Councilors for Municipalities with a population bigger than 30,000 (thirty thousand) habitants and less than 50,000 (fifty thousand) habitants;</p> <p>d) 15 (fifteen) Councilors for Municipalities with a population bigger than 50,000 (fifty thousand) habitants and less than 80,000 (eighty thousand) habitants;</p>
--	--	---

<p>g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;</p> <p>h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;</p> <p>i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;</p> <p>j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes;</p> <p>k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;</p> <p>l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;</p> <p>m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;</p> <p>n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 1.200.000 (um</p>	<p>thousand) inhabitants;</p> <p>f) 19 (nineteen) councilmen, in Municipalities with over 120,000 (one hundred and twenty thousand) inhabitants and with up to 160,000 (one hundred and sixty thousand) inhabitants;</p> <p>g) 21 (twenty-one) councilmen, in Municipalities with over 160,000 (one hundred and sixty thousand) inhabitants and with up to 300,000 (three hundred thousand) inhabitants;</p> <p>h) 23 (twenty-three) councilmen, in Municipalities with over 300,000 (three hundred thousand) inhabitants and with up to 450,000 (four hundred and fifty thousand) inhabitants;</p> <p>i) 25 (twenty-five) councilmen, in Municipalities with over 450,000 (four hundred and fifty thousand) inhabitants and with up to 600,000 (six hundred thousand) inhabitants;</p> <p>j) 27 (twenty-seven) councilmen, in Municipalities with over 600,000 (six hundred thousand) inhabitants and with up to 750,000 (seven hundred thousand) inhabitants;</p> <p>k) 29 (twenty-nine) councilmen, in Municipalities with over 750,000 (seven hundred thousand) inhabitants and with up to 900,000 (nine hundred thousand) inhabitants;</p> <p>l) 31 (thirty-one) councilmen, in</p>	<p>e) 17 (seventeen) Councilors for Municipalities with a population bigger than 80,000 (eighty thousand) habitants and less than 120,000 (one hundred and twenty thousand) habitants;</p> <p>f) 19 (nineteen) Councilors for Municipalities with a population bigger than 120,000 (one hundred and twenty thousand) habitants and less than 160,000 (one hundred and sixty thousand) habitants;</p> <p>g) 21 (twenty-one) Councilors for Municipalities with a population bigger than 160,000 (one hundred and sixty thousand) habitants and less than 300,000 (three hundred thousand) habitants;</p> <p>h) 23 (twenty-three) Councilors for Municipalities with a population bigger than 300,000 (three hundred thousand) habitants and less than 450,000 (four hundred and fifty thousand) habitants;</p> <p>i) 25 (twenty-five) Councilors for Municipalities with a population bigger than 450,000 (four hundred and fifty thousand) habitants and less than</p>
--	--	--

<p>milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;</p> <p>o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;</p> <p>p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;</p> <p>q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;</p> <p>r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;</p> <p>s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;</p> <p>t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;</p> <p>u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos</p>	<p>Municipalities with over 900,000 (nine hundred thousand) inhabitants and with up to 1,050,000 (one million and fifty thousand) inhabitants;</p> <p>m) 33 (thirty-three) councilmen, in Municipalities with over 1,050,000 (one million and fifty thousand) inhabitants and with up to 1,200,000 (one million and two hundred thousand) inhabitants;</p> <p>n) 35 (thirty-five) councilmen, in Municipalities with over 1,200,000 (one million and two hundred thousand) inhabitants and with up to 1,350,000 (one million three hundred and fifty thousand) inhabitants;</p> <p>o) 37 (thirty-seven) councilmen, in Municipalities with 1,350,000 (one million three hundred and fifty thousand) inhabitants and with up to 1,500,000 (one million five hundred thousand) inhabitants;</p> <p>p) 39 (thirty-nine) councilmen, in Municipalities with over 1,500,000 (one million five hundred thousand) inhabitants and with up to 1,800,000 (one million eight hundred thousand) inhabitants;</p> <p>q) 41 (forty-one) councilmen, in Municipalities with over 1,800,000 (one million eight hundred thousand) inhabitants and with up to 2,400,000 (two million four hundred thousand) inhabitants;</p> <p>r) 43 (forty-three) councilmen, in Municipalities with over 2,400,000 (two</p>	<p>600,000 (six hundred thousand) inhabitants;</p> <p>j) 27 (twenty-seven) Councilors for Municipalities with a population bigger than 600,000 (six hundred thousand) habitants and less than 750,000 (seven hundred and fifty thousand) habitants;</p> <p>k) 29 (twenty-nine) Councilors for Municipalities with a population bigger than 750,000 (seven hundred and fifty thousand) habitants and less than 900,000 (nine hundred thousand) habitants;</p> <p>l) 31 (thirty-one) Councilors for Municipalities with a population bigger than 900,000 (nine hundred thousand) habitants and less than 1,050,000 (one million fifty thousand) habitants;</p> <p>m) 33 (thirty-three) Councilors for Municipalities with a population bigger than 1,050,000 (one million fifty thousand) habitants and less than 1,200,000 (one million two hundred thousand) habitants;</p> <p>n) 35 (thirty-five) Councilors for Municipalities with a population</p>
--	---	--

<p>municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;</p> <p>v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;</p> <p>w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;</p> <p>x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;</p> <p>V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4o, 150, II, 153, III, e 153, § 2o, I;</p> <p>VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:</p> <p>a) em municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;</p> <p>b) em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio</p>	<p>million four hundred thousand) inhabitants and with up to 3,000,000 (three million) inhabitants;</p> <p>) 45 (forty-five) councilmen, in Municipalities with over 3,000,000 (three million) inhabitants and with up to 4,000,000 (four million) inhabitants;</p> <p>t) 47 (forty-seven) councilmen, in Municipalities with over 4,000,000 (four million) inhabitants and with up to 5,000,000 (five million) inhabitants;</p> <p>u) 49 (forty-nine) councilmen, in Municipalities with over 5,000,000 (five million) inhabitants and with up to 6,000,000 (six million) inhabitants;</p> <p>v) 51 (fifty-one) councilmen, in Municipalities with over 6,000,000 (six million) inhabitants and with up to 7,000,000 (seven million) inhabitants;</p> <p>w) 53 (fifty-three) councilmen, in Municipalities with over 7,000,000 (seven million) inhabitants and with up to 8,000,000 (eight million) inhabitants;</p> <p>and</p> <p>x) 55 (fifty-five) councilmen, in Municipalities with over 8,000,000 (eight million) inhabitants;</p> <p>v – compensation of the Mayor, the vice-Mayor, and the local cabinet Members established by an act of the Town Council, as provided by articles 37, XI, 39, paragraph 4, 150, II, 153, III, and 153,</p>	<p>bigger than 1,200,000 (one million two hundred thousand) inhabitants and less than 1,350,000 (one million three hundred and fifty thousand) inhabitants;</p> <p>o) 37 (thirty-seven) Councilors for Municipalities with a population bigger than 1,350,000 (one million three hundred and fifty thousand) inhabitants and less than 1,500,000 (one million five hundred thousand) inhabitants;</p> <p>p) 39 (thirty-nine) Councilors for Municipalities with a population bigger than 1,500,000 (one million five hundred thousand) inhabitants and less than 1,800,000 (one million eight hundred thousand) inhabitants;</p> <p>q) 41 (forty-one) Councilors for Municipalities with a population bigger than 1,800,000 (one million eight hundred thousand) inhabitants and less than 2,400,000 (two million four hundred thousand) inhabitants;</p> <p>r) 43 (forty-three) Councilors for Municipalities with a population bigger than 2,400,000 (two million four hundred thousand) inhabitants and</p>
---	---	--

<p>máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;</p> <p>c) em municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;</p> <p>d) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;</p> <p>e) em municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;</p> <p>f) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;</p> <p>VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município;</p> <p>VIII –inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município;</p> <p>IX –proibições e incompatibilidades, no</p>	<p>paragraph 2, I;</p> <p>vi – the compensation of local councilmen shall be stipulated by their respective town councils in each legislative term for the subsequent one, with due regard for the provisions of this constitution, in accordance with the criteria set forth in the respective Organic Law and the following maximum limits:</p> <p>a) in Municipalities having up to ten thousand inhabitants, the compensation of local councilmen shall correspond, at the most, to twenty percent of the compensation of State Deputies;</p> <p>b) in Municipalities having between ten thousand and fifty thousand inhabitants, the compensation of local councilmen shall correspond, at the most, to thirty percent of the compensation of State Deputies;</p> <p>c) in Municipalities having between fifty thousand and one hundred thousand inhabitants, the compensation of local councilmen shall correspond, at the most, to forty percent of the compensation of state Deputies;</p> <p>d) in Municipalities having between one hundred thousand and one hundred thousand and three hundred thousand inhabitants, the compensation of Local Councilmen shall correspond, at the</p>	<p>less than 3,000,000 (three million) inhabitants;</p> <p>s) 45 (forty-five) Councilors for Municipalities with a population bigger than 3,000,000 (three million) habitants and less than 4,000,000 (four million) habitants;</p> <p>t) 47 (forty-seven) Councilors for Municipalities with a population bigger than 4,000,000 (four million) habitants and less than 5,000,000 (five million) habitants;</p> <p>u) 49 (forty-nine) Councilors for Municipalities with a population bigger than 5,000,000 (five million) habitants and less than 6,000,000 (six million) habitants;</p> <p>v) 51 (fifty-one) Councilors for Municipalities with a population bigger than 6,000,000 (six million) habitants and less than 7,000,000 (seven million) habitants;</p> <p>w) 53 (fifty-three) Councilors for Municipalities with a population bigger than 7,000,000 (seven million) habitants and less than 8,000,000 (eight million) habitants;</p>
--	---	---

<p>exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;</p> <p>x –julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;</p> <p>XI–organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;</p> <p>XII–cooperação das associações representativas no planejamento municipal;</p> <p>XIII–iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;</p> <p>XIV–perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único2.</p> <p>Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (EC no 25/2000 e EC no 58/2009)</p> <p>I – 7% (sete por cento) para municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;</p> <p>II – 6% (seis por cento) para municípios com</p>	<p>most, to fifty percent of the compensation of State Deputies;</p> <p>e) in Municipalities having between three hundred thousand and one hundred thousand and five hundred thousand inhabitants, the compensation of local councilmen shall correspond, at the most, to sixty percent of the compensation of State Deputies;</p> <p>f) in Municipalities having over five hundred thousand inhabitants, the compensation of local councilmen shall correspond, at the most, to seventyfive percent of the compensation of State Deputies;</p> <p>VII – the total expenditure with the remuneration of the city councilmen may not exceed the amount of five percent of the revenue of the Municipality;</p> <p>VIII – inviolability of the councilmen on account of their opinions, words and votes while in office and within the jurisdiction of the municipality;</p> <p>IX – prohibitions and incompatibilities, while in the exercise of the office of city councilman, similar, where applicable, to the provisions of this constitution for the members of the national congress and of the constitution of the respective state for the members of the Legislative Assembly;</p> <p>X – trial of the Mayor before the Court of Justice;</p>	<p>x) 55 (fifty-five) Councilors for Municipalities with a population bigger than 8,000,000 (eight million) habitants;</p> <p>V – Mayor, Vice-Mayor and Municipal Secretaries subsidies fixed by law through the initiative of the Municipal Chamber, observing the laid down in arts. 37, XI, 39, Paragraph 4, 150, II, 153, III and 153, Paragraph 2, I;</p> <p>VI – the subsidies of Councilors shall be fixed by the respective Municipal Chambers in each legislature for the following one, observing the laid down in this Constitution and the criteria laid down in the respective Organic Law and the following maximum limits;</p> <p>a) In Municipalities with less than ten thousand habitants, the maximum subsidy of the Councilors shall be twenty percent of the subsidy of the State Deputies;</p> <p>b) In Municipalities with ten thousand and one to fifty thousand habitants, the maximum subsidy of the Councilors shall be thirty percent of the subsidy of the State Deputies;</p> <p>c) In Municipalities with fifty thousand and one to one hundred thousand habitants, the maximum subsidy of the</p>
---	---	---

<p>população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; III – 5% (cinco por cento) para municípios com população 300.001 (trezentos e um mil) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; IV – 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população entre 500.001 (quinhentos e um mil) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; V – 4% (quatro por cento) para municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; VI – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população acima de 8.000.0001 (oito milhões e um) habitantes. § 1o A Câmara municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. § 2o Constitui crime de responsabilidade do Prefeito municipal: I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. § 3o Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara municipal o</p>	<p>XI – organization of the legislative and supervisory functions of the Municipal Chamber; XII – cooperation of the representative associations in municipal planning; XIII – public initiative in the presenting of bills of specific interest to the municipality, the city or the neighborhoods, by means of the manifestation of at least five percent of the electorate; XIV – loss of the office of mayor, as provided in article 28, sole paragraph.2 article 29-a. the total expenditures of the Municipal legislative branch, including the compensation of local councilmen and excluding outlays on retired personnel, may not exceed the following percentages, related to the total amount, effectively realized in the prior year, of tax revenues and the transfers set forth in paragraph 5 of article 153, and in articles 158 and 159: (CA No. 25, 2000; CA No. 58, 2009) I – 7% (seven percent) in the case of Municipalities having up to 100,000 (one hundred thousand) inhabitants; II – 6% (six percent) in the case of Municipalities having between 100,000 (one hundred thousand) and 300,000 (three hundred thousand) inhabitants; III – 5% (five percent) in the case of Municipalities having between 300,001 (three hundred thousand and one) inhabitants</p>	<p>Councilors shall be forty percent of the subsidy of the State Deputies; d) In Municipalities with one hundred thousand and one to three hundred thousand habitants, the maximum subsidy of the Councilors shall be fifty percent of the subsidy of the State Deputies; e) In Municipalities with three hundred thousand and one to one hundred thousand habitants, the maximum subsidy of the Councilors shall be sixty percent of the subsidy of the State Deputies; f) In Municipalities with more than five hundred thousand the maximum subsidy of the Councilors shall be seventy-five percent of the subsidy of the State Deputies; VII – the total of expenses to pay the remuneration of Councilors cannot exceed the value of 5% percent of the revenue of the Municipality; VIII – inviolability of the Councilors due to opinions, speeches and votes during the mandate exercise and within the Municipality limits; IX – prohibitions and incompatibilities in the exercise of the Council, similar to the laid</p>
---	---	---

<p>desrespeito ao § 1o deste artigo.</p> <p>Art. 30. Compete aos municípios: (EC no 53/2006)</p> <p>I –legislar sobre assuntos de interesse local;</p> <p>II –suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;</p> <p>III–instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;</p> <p>IV–criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;</p> <p>V–organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;</p> <p>VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;</p> <p>VII–prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;</p> <p>VIII–promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;</p> <p>Ix –promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a</p>	<p>and 500,000 (five hundred thousand) inhabitants;</p> <p>IV – 4.5% (four and five tenths per cent) in the case of Municipalities having between 500,001 (five hundred thousand and one) and 3,000,000 (three million) inhabitants;</p> <p>V – 4% (four percent) in the case of Municipalities having between 3,000,001 (three million and one) and 8,000,000 (eight million) inhabitants;</p> <p>VI – 3.5% (three and five tenths per cent) in the case of Municipalities having over 8,000,001 (eight million and one) inhabitants.</p> <p>paragraph 1. the town council shall not spend more than seventy percent of its allocation on the payroll, including expenses on the compensation of its member councilmen.</p> <p>paragraph 2. the following acts of the Municipal Mayor are crimes of malversation:</p> <p>I – to effect a remittance in excess of the limits stipulated in this article;</p> <p>II – not to effect a remittance before the twentieth day of each month;</p> <p>iii – to effect a remittance below the proportion stipulated in the budgetary law.</p> <p>paragraph 3. it shall be a crime of malversation for the president of the town</p>	<p>down in this Constitution for the members of the National Congress and in the Constitution of the respective State for the members of the Legislative Assembly, in what may be considered necessary;</p> <p>X – Trial of a Mayor on a Court of Justice;</p> <p>XI – organization of the monitoring and legislative functions of the Municipal Chamber;</p> <p>XII – cooperation of the representative associations in municipal planning;</p> <p>XIV – loss of office of Mayor, under the terms of art. 28, Sole Paragraph².</p> <p>Art. 29-A. The total expenses of the Municipal Legislative branch, including the subsidies of Councilors and excluding the expenses with inactives, cannot surpass the following percentages, related to the sum of the tax revenue and transferences laid down in Paragraph 5, art. 153 and in arts. 158 and 159, effectively executed in the previous exercise: (CA no. 25/2000 and CA no. 58/2009)</p> <p>I – 7% (seven percent) for Municipalities with population less than 100,000 (one hundred thousand) habitants;</p> <p>II – 6% (six percent) for Municipalities with population between 100,000 (one hundred thousand) and 300,000 (three hundred thousand) habitants;</p> <p>III – 5% (five percent) for Municipalities with population between 300,001 (three hundred</p>
---	---	--

<p>legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.</p> <p>Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.</p> <p>§ 1o O controle externo da Câmara municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos municípios, onde houver.</p> <p>§ 2o O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara municipal.</p> <p>§ 3o As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.</p> <p>§ 4o É vedada a criação de tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.</p>	<p>council to disobey paragraph 1 of this article. article 30. The municipalities have the power to: (CA No. 53, 2006)</p> <p>I – legislate upon matters of local interest;</p> <p>II – supplement federal and state legislations where pertinent;</p> <p>III – institute and collect taxes within their jurisdiction, as well as to apply their revenues, without prejudice to the obligation of rendering accounts and publishing balance sheets within the periods established by law;</p> <p>IV – create, organize and suppress districts, with due regard for the state legislation;</p> <p>V – organize and render, directly or by concession or permission, the public services of local interest, including mass-transportation, which is of essential nature;</p> <p>VI – maintain, with the technical and financial cooperation of the Federal Government and the state, programs of infant and elementary school education;</p> <p>VII – provide, with the technical and financial cooperation of the Union and the state, health services to the population;</p> <p>viii – promote, wherever pertinent, adequate territorial ordaining, by means of planning and control of use, apportionment and occupation of the urban soil;</p> <p>IX – promote the protection of the local historic and cultural heritage, with</p>	<p>thousand and one) and 500,000 (five hundred thousand);</p> <p>IV – 4.5% (four and a half percent) for Municipalities with population between 500,001 (five hundred thousand and one) and 3,000,000 (three million) habitants;</p> <p>V – 4% (four percent) for Municipalities with population between 3,000,001 (three million and one) and 8,000,000 (eight million) habitants;</p> <p>VI – 3.5% (three and a half percent) for Municipalities with population bigger than 8,000,001 (eight million and one) habitants.</p> <p>Paragraph 1. The Municipal Chamber shall not spend more than seventy percent of its revenue with payments, including the expenses of Councilors' subsidies;</p> <p>Paragraph 2. Constitutes crime of responsibility of the Municipal Mayor;</p> <p>I – to effectuate transfers that exceed the limits defined in this article;</p> <p>II – to not transfer until the 20th day of each month; or</p> <p>III – to transfer less than in relation to the proportion laid down in Budget Law.</p> <p>Paragraph 3. Constitutes crime of responsibility of the Municipal Mayor the disrespect to Paragraph 1 of this article.</p> <p>Art. 30. It is responsibility of the Municipalities (CA no. 53/2006_</p> <p>I – to legislate on matters of local interest;</p>
--	---	---

	<p>due regard for federal and state legislation and supervision.</p> <p>article 31. supervision of the municipality shall be exercised by the municipal legislature, through outside control, and by the internal control systems of the municipal executive branch, in the manner called for by law.</p> <p>paragraph 1. outside control of the Municipal chamber shall be exercised with the assistance of the state or municipal audit court, or of the Municipal audit councils or courts, where they exist.</p> <p>paragraph 2. the prior report, issued by the competent agency, on the accounts to be rendered annually by the Mayor, shall not prevail only by a decision of two-thirds of the members of the city council.</p> <p>paragraph 3. the accounts of the municipalities shall remain, for sixty days annually, at the disposal, for examination and consideration, of any taxpayer, who may question their legitimacy, as the law provides.</p> <p>paragraph 4. the creation of municipal courts, councils or agencies of accounts is forbidden.</p>	<p>II – to add to the federal and state law in whatever is necessary;</p> <p>III – to institute and collect taxes of their competence, as well as to apply their revenues, with no damage to the obligation of accountability and publication of balances in the time-limits defined in law;</p> <p>IV – to create, organize and suppress Districts, observing the State legislation;</p> <p>V – to organize and to provide, directly or under concession or permission regime, public services of local interest, including public mass transportation, which has essential character;</p> <p>VI – to maintain, with technical and financial cooperation with the Union and the State, programs of child education and basic education;</p> <p>VII – to provide, with technical and financial cooperation with the Union and the State, healthcare services to the population;</p> <p>VIII – to promote, whenever necessary, adequate territorial ordainment, through planning and usage control, of partition and occupation of the urban soil;</p> <p>IX – to promote the protection of the historical and cultural heritage, observing the legislation and the federal and state inspection action.</p> <p>Art. 31. The inspection of the Municipality shall be exercised by the Municipal Legislative branch, through external control, and by the</p>
--	---	---

		<p>systems of internal control of the Municipal Executive branch, according to the law.</p> <p>Paragraph 1. The external control of the Municipal Chamber shall be exercised with the aid of the State or Municipal Audit Court or the Municipal Audit Courts or Councils, where they exist.</p> <p>Paragraph 2. The preliminary opinion, issued by the responsible body, on the annual Mayor accountability, shall only not prevail by the decision of two thirds of the members of the Municipal Chamber.</p> <p>Paragraph 3. The accounts of the Municipalities shall be, for sixty days, every year, available to any tax-payer, for exam and appreciation, who can question their legitimacy, according to the law.</p> <p>Paragraph 4. The creation of municipal audit courts, councils or bodies is forbidden.</p>
<p>CAPÍTULO V Do Distrito Federal e dos Territórios SEÇÃO I Do Distrito Federal Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição. § 1o Ao Distrito Federal são atribuídas as</p>	<p>CHAPTER V The Federal District and territories SECTION I The Federal District article 32. the federal district, which may not be divided into municipalities, shall be governed by an organic law, voted in two readings, with a minimum interval of ten days, and approved by two-thirds of the legislative chamber, which shall enact it, in accordance with the principles set forth in this constitution.</p>	<p>CHAPTER V Federal District and Territories SECTION I Federal District Art. 32. The Federal District, which cannot be divided in Municipalities, shall be ruled by a organic law, which must be voted in two turns with the minimum interval of ten days and approved by two thirds of the Legislative Chamber, that shall promulgate it, following the principles established in this Constitution.</p>

<p>competências legislativas reservadas aos Estados e municípios.</p> <p>§ 2o A eleição do governador e do Vice-governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.</p> <p>§ 3o Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.</p> <p>§ 4o Lei federal disporá sobre a utilização, pelo governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.</p> <p>SEÇÃO II Dos Territórios</p> <p>Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.</p> <p>§ 1o Os Territórios poderão ser divididos em municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.</p> <p>§ 2o As contas do governo do Território serão submetidas ao Congresso nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da união.</p> <p>§ 3o nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do governador, nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias, membros do ministério Público e</p>	<p>paragraph 1. the legislative powers reserved to the states and municipalities are attributed to the federal district.</p> <p>paragraph 2. the election of the Governor and the vice-Governor, complying with the rules of article 77, and of the District Deputies shall coincide with that of the state Governors and Deputies, for a term of office of the same duration.</p> <p>Paragraph 3. The provisions of article 27 apply to the District Deputies and the legislative chamber.</p> <p>paragraph 4. a federal law shall provide for the use, by the Government of the Federal District, of the civil and military polices and the military fire brigade.</p> <p>SECTION II The Territories</p> <p>article 33. The law shall provide for the administrative and judicial organization of the territories.</p> <p>paragraph 1. the territories may be divided into municipalities, to which the provisions of chapter iv of this title shall be applied, insofar as pertinent.</p> <p>paragraph 2. the accounts of the Government of the territory shall be submitted to the national congress, with the prior opinion of the federal audit court.</p> <p>paragraph 3. in the federal territories with over a hundred thousand inhabitants, in addition to the Governor, appointed as set</p>	<p>Paragraph 1. To the Federal District are attributed the legislative competences reserved to the States and Municipalities.</p> <p>Paragraph 2. The election of Governor and Vice-Governor, following the rules of art. 77, and of District Deputies shall coincide with the State Governors and Deputies, for a term with the same duration.</p> <p>Paragraph 3. To the District Deputies and to the Legislative Chamber is applied the laid down in art. 27.</p> <p>Paragraph 4. A federal law shall dispose on the usage, by the Government of the Federal District, of the Military and Civil polices and of the Military Fire Brigade.</p> <p>SECTION II Territories</p> <p>Art. 33. The law shall dispose on the administrative and legal organization of the territories.</p> <p>Paragraph 1. The Territories can be divided into Municipalities, to which shall be applied, whenever necessary, the laid down in Chapter IV of this Title.</p> <p>Paragraph 2. The accounts of the Territory Government shall be subjected to the National Congress, with a preliminary technical opinion of the Union Audit Court.</p> <p>Paragraph 3. On the Federal Territories with more than one hundred thousand habitants, alongside the Governor there shall be judiciary bodies of first and second instances, members</p>
--	--	--

<p>defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.</p>	<p>forth in this constitution, there shall be judicial agencies of first and second instances, members of the Public Prosecution and Federal Public Legal Defenders; the law shall provide for the elections to the Territory Chamber and its decision-making powers.</p>	<p>of the Public Ministry and Federal Public Attorneys; the law shall dispose on the elections for the Territorial Chamber and its deliberative competence.</p>
<p>CAPÍTULO VI Da Intervenção Art. 34. A união não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (EC no 14/96 e EC no 29/2000) I –manter a integridade nacional; II–repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra; III–pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação; V–reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior; b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei; VI –prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; VII–assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:</p>	<p>CHAPTER VI Intervention article 34. the union shall not intervene in the states or in the federal district, except: (CA No. 14, 1996; CA No. 29, 2000) I – to maintain national integrity; II – to repel foreign invasion or that of one unit of the Federation into another; III – to put an end to serious jeopardy to public order; iv – to guarantee the free exercise of any of the powers of the units of the Federation; V – to reorganize the finances of a unit of the Federation that: a) stops the payment of its funded debt for more than two consecutive years, except for reasons of <i>force majeure</i>; b) fails to deliver to the municipalities the tax revenues established in this Constitution, within the periods of time set forth by law; VI – to provide for the enforcement of federal law, judicial order or decision; VII – to ensure compliance with the following</p>	<p>CHAPTER VI Intervention Art. 34. The union shall not intervene in States nor in the Federal District, except to: (CA no. 14/96 and CA no. 29/2000) I – maintain national integrity; II - repel foreign invasions or of one unit of the Federation in other; III – end serious threat to public order; IV – guarantee the free exercise of any Branch in the units of the Federation; V – reorganize the finances of a unit of the Federation that: a) Suspend the payments of debt for more than two consecutive years, except for force majeure; b) Does not deliver to the Municipalities the tax revenues laid down in this Constitution in the time limits defined by law; VI – provide the execution of a federal law, order or judicial decision;</p>

<p>a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;</p> <p>b) direitos da pessoa humana;</p> <p>c) autonomia municipal;</p> <p>d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;</p> <p>e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>Art. 35. O Estado não intervirá em seus municípios, nem a união nos municípios localizados em Território Federal, exceto quando: (EC no 29/2000)</p> <p>I –deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;</p> <p>II –não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;</p> <p>III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;</p> <p>IV –o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.</p> <p>Art. 36. A decretação da intervenção dependerá: (EC no 45/2004)</p>	<p>constitutional principles:</p> <p>a) republican form, representative system and democratic regime;</p> <p>b) rights of the human person;</p> <p>c) municipal autonomy;</p> <p>d) rendering of accounts of the direct and indirect public administration;</p> <p>e) the application of the minimum required amount of the revenues resulting from state taxes, including revenues originating from transfers, to the maintenance and development of education and to health actions and public services.</p> <p>article 35. the state shall not intervene in its municipalities, neither the union in the municipalities located in a federal territory, except when: (CA No. 29, 2000)</p> <p>i – the funded debt is not paid for two consecutive years, without reasons of <i>force majeure</i>;</p> <p>II – the due accounts are not rendered, in the manner prescribed by law;</p> <p>iii – the minimum required amount of the municipal revenues has not been applied to the maintenance and development of education and to health actions and public services;</p> <p>iv – the court of Justice grants a petition to ensure observance of the principles indicated in the state Constitution or to provide for the enforcement of the law, judicial</p>	<p>VII – assure the following of the following constitutional principles:</p> <p>a) Republican behavior, representative system and democratic regime;</p> <p>b) Rights of the human person;</p> <p>c) Municipal autonomy;</p> <p>d) Accountability of the public administration, directly and indirectly;</p> <p>e) Application of the minimum required of the revenue resulting from state taxes, comprehended the originating of transfers, maintenance and development of education and in public healthcare actions and services.</p> <p>Art. 35. The State shall not intervene in its Municipalities, neither the Union on Municipalities located on Federal Territory, except when:</p> <p>I - the payment of debt for more than two consecutive years is suspended, except for force majeure;</p> <p>II – accountability does not happen according to the law;</p> <p>III – the minimum required to the maintenance and development of education and public healthcare actions and services has not been applied;</p> <p>IV – The Court of Justice provides the representation to assure the following of principles indicated in the State Constitution,</p>
--	--	--

<p>I –no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;</p> <p>II –no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;</p> <p>III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal;</p> <p>IV – (Revogado).</p> <p>§ 1o O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.</p> <p>§ 2o Se não estiver funcionando o Congresso nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.</p> <p>§ 3o nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a</p>	<p>order or decision.</p> <p>article 36. The issuance of a decree of intervention shall depend: (CA No. 45, 2004)</p> <p>I – on a request from the coerced or impeded legislative or executive power, or on a requisition from the supreme federal court, if the coercion is exercised against the Judicial Power, in the case of article 34, IV;</p> <p>II – in case of disobedience to a judicial order or decision, on a requisition from the supreme federal court, the superior court of Justice or the superior electoral Court;</p> <p>iii – on the granting of a petition from the attorney-General of the republic by the supreme federal court, in the case of article 34, vii, and in the case of refusal to enforce a federal law;</p> <p>IV – (Revoked).</p> <p>paragraph 1. the decree of intervention, which shall specify the extent, the period and the conditions of enforcement and which, if pertinent, shall appoint the intervenor, shall be submitted to the national congress or the state legislative assembly for consideration, within twenty-four hours.</p> <p>paragraph 2. if the national congress or the legislative assembly are not in session, a special session shall be called within the same twenty-four hours.</p>	<p>or to provide the law, order or judicial decision enforcement.</p> <p>Art. 36. Decreeing intervention shall depend: (CA no. 45/2004)</p> <p>I – in case of art. 34, IV, on solicitation of the coerced or impeded Legislative Branch or Executive Branch, or on requirement of the Supreme Federal Court, if the duress is exercised against the Judiciary Branch;</p> <p>II -in case of disobedience to legal order or decision, on requirement of the Supreme Federal Court or the Supreme Electoral Court;</p> <p>III – on provision, by the Supreme Federal Court, on representation of the Attorney General of the Republic, in the hypothesis of art. 34, VII, and in case of refusal of enforcement of federal law;</p> <p>IV – (REVOKED)</p> <p>Paragraph 1. The decree of intervention, which shall specify the amplitude, time limit and conditions for enforcement and which, if necessary, shall name the Intervenor, shall be subjected to the evaluation of the National Congress or the State Legislative Assembly, in the time limit of twenty-four hours.</p> <p>Paragraph 2. If the National Congress or the Legislative Assembly are not working, it shall be done an extraordinary convocation, in the same time limit of twenty-four hours.</p> <p>Paragraph 3. In cases of art. 34, VI and VII, or art. 35, IV, it is not necessary the evaluation of the National Congress of the Legislative</p>
---	--	---

<p>suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.</p> <p>§ 4o Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.</p>	<p>paragraph 3. in the case of article 34, vi and vii, or article 35, iv, when the consideration by the national congress or the legislative assembly may be waived, the decree shall be limited to suspending the enforcement of the impugned act, if such measure suffices to restore normality.</p> <p>paragraph 4. upon cessation of the reasons that caused the intervention, the authorities removed from their offices shall return to them, unless there is some legal impediment.</p>	<p>Assembly, the decree shall be limited to the suspension of the impeded act, if this measure is enough to the reestablishment of normality.</p> <p>Paragraph 4. After the reasons for Intervention are over, the authorities removed from their positions shall return to them, except in case of legal impediment.</p>
--	--	---